

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01 de 07 de janeiro de 2013

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSM, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2013

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso em Cursos de Graduação presenciais, para o primeiro semestre letivo de 2013.

1. MODALIDADES DE INGRESSO NA UFSM com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso, desde que previstas no Edital específico de cada Curso:

- 1.1. **reingresso**: retorno de ex-aluno da UFSM para o Curso que abandonou;
- 1.2. **transferência interna**: troca de Curso de aluno da UFSM, regularmente matriculado, em cursos afins ou similares ao de origem;
- 1.3. **reingresso com transferência interna**: retorno de ex-aluno da UFSM, que abandonou o curso e solicita reingresso em Curso afim ou similar da UFSM;
- 1.4. **transferência externa**: transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula, em curso idêntico, afim ou similar;
- 1.5. **portador de diploma**: candidatos diplomados em Cursos da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br - clique no link “Editais” e depois em “Ingresso e Reingresso”.
- 2.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, clicar no código de barra que aparecer na tela para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;
- 2.3. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação deste Edital;
- 2.4. a taxa de inscrição será no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até as **17h** do dia **18 de janeiro de 2013**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;
- 2.5. aguarde 24 horas para a compensação bancária do pagamento e retorne ao sistema de inscrição, digite o código numérico do boleto bancário e imprima o Comprovante de Inscrição;
- 2.6. o candidato que entrar no sistema de inscrição e não estiver disponível o Comprovante de Inscrição, no prazo de 48 horas após realização do pagamento, deverá entrar em contato com o DERCA, no telefone (55) 3220.8204;
- 2.7. o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição no último dia do período, deverá anexar aos documentos exigidos pelo Edital, a ficha de pré-inscrição assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.8. a inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída;

2.9. os interessados em obter a ISENÇÃO DE TAXA (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE**, Térreo da Reitoria, Campus, nos **dias 14 a 16 de janeiro de 2013**, no horário das **8h às 12h** e das **13h às 17h**. A documentação e procedimentos necessários para solicitar a isenção constam em anexo a este Edital ou na PRAE.

2.10. não deixe para fazer a inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

A documentação necessária para a seleção deverá ser enviada e/ou entregue de **14 a 18 de janeiro de 2013**, conforme orientações constantes nos Editais específicos de cada curso, parte integrante deste Edital.

Obs.: os programas de disciplinas, quando solicitados pelos editais específicos do curso, serão devolvidos aos candidatos, após análise e efetivação das dispensas de disciplinas pela Coordenação do Curso.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1. a cópia dos Editais Internos de cada Curso, com os procedimentos e documentação para realizar a inscrição é parte integrante deste Edital;

4.2. outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do respectivo Curso;

4.3. o presente Edital obedece à Resolução 01/99-UFSM e a Lei n. 12.089/2009;

4.4. a entrega/envio dos documentos exigidos para inscrição em cada Curso é de exclusiva responsabilidade do requerente ou candidato;

5. DO INDEFERIMENTO: serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:

5.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;

5.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

5.3. solicitações para Cursos não relacionados neste edital;

5.4. não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: o envio dos resultados, pelas Coordenações, para o DERCA será realizado até o dia **15 de fevereiro de 2013** e a divulgação destes resultados será feita até o dia **22 de fevereiro de 2013**, pelo DERCA, no site www.ufsm.br, no link “editais”, data a partir da qual será considerada a contagem de 48h para interposição de eventuais recursos.

7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

7.1. o candidato classificado deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do site www.ufsm.br/derca no link “confirmação da vaga”, de **25 a 27 de fevereiro de 2013** utilizando o número de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados. O candidato deverá confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga e entregar, **pessoalmente**, com a documentação abaixo, no horário das **8h às 12h** e das **13h30min às 16h30min**, nos seguintes locais:

- Santa Maria: Av. Roraima, 1.000, prédio da Reitoria, 3º andar, sala 336, campus da UFSM, Camobi.
- Palmeira das Missões: Av. Independência, 3.751, Bairro Vista Alegre.
- Frederico Westphalen: Linha 7 de Setembro, s/nº, BR 386, km 40 – CESNORS e Colégio Agrícola

Documentos que deverão ser entregues na Confirmação da Vaga:

- comprovante de solicitação da confirmação da vaga, impresso e assinado;
- uma cópia da Cédula de Identidade Civil ou militar (sem data de validade);
- uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- uma cópia do Título Eleitoral,
- uma cópia do CPF;
- uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

7.2. o candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período determinado neste Edital, perderá o direito à vaga.

8. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

8.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo, Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

8.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será de **25 a 28 de março de 2013** na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

8.3. o candidato que não comparecer no período definido para a matrícula, perderá o direito à vaga.

9. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

9.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após 30 dias da divulgação do resultado. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos após o encerramento das chamadas e período de matrícula;

9.2. a falta de pronunciamento do interessado no prazo de 60 dias, acarretará na eliminação da referida documentação.

10. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS: de alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, no site www.ufsm.br da UFSM;

11. DA VINCULAÇÃO:

11.1. os Editais específicos de cada Curso são parte integrante deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos.

11.2. os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso, o DERCA e a PROGRAD.

12. CÓDIGOS, CURSOS E NÚMERO DE VAGAS

CÓDIGO	CURSO	Nº DE VAGAS	PÁGINA
2004	ADMINISTRAÇÃO (DIURNO) – Campus Palmeira das Missões	39	08
2005	ADMINISTRAÇÃO (NOTURNO) - Campus Palmeira das Missões	05	08
515	ADMINISTRAÇÃO (DIURNO) – UFSM	10	12
2001	AGRONOMIA – Campus Frederico Westphalen	03	15
509	ARQUIVOLOGIA	01	18
724	ARTES CÊNICAS	02	21
139	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA	26	24
757	BACHARELADO EM LETRAS	89	27
2010	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Campus de Palmeira das Missões	40	30
111	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura Plena	15	34
127	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado	05	34
502	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (NOTURNO)	02	37
2013	CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Campus Palmeira das Missões	24	40
521	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (DIURNO)	42	43
504	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (NOTURNO)	17	43
522	CIÊNCIAS SOCIAIS	50	46
2003	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab.: Jornalismo – Campus Frederico Westphalen	80	49
529	COMUNICAÇÃO SOCIAL: Hab.: Produção Editorial	12	52
2011	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab.: Relações Públicas Ênfase Multimídia – Campus Frederico Westphalen	60	55
718	DESENHO INDUSTRIAL – PROGRAMAÇÃO VISUAL	03	58
503	DIREITO (DIURNO)	07	62
633	EDUCAÇÃO ESPECIAL – Licenciatura Plena (DIURNO)	23	65
637	EDUCAÇÃO ESPECIAL – Licenciatura Plena (NOTURNO)	03	68
2006	ENFERMAGEM – Campus Palmeira das Missões	02	71
311	ENGENHARIA ACÚSTICA	26	74
2009	ENGENHARIA AMBIENTAL – Campus de Frederico Westphalen	39	77
312	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	10	88
310	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	26	82

CÓDIGO	CURSO	Nº DE VAGAS	PÁGINA
2002	ENGENHARIA FLORESTAL – Campus Frederico Westphalen	30	85
304	ENGENHARIA MECÂNICA	17	88
305	ENGENHARIA QUÍMICA	21	91
309	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	32	94
138	FILOSOFIA – Bacharelado	15	100
101	FILOSOFIA – Licenciatura	94	103
123	FÍSICA – Bacharelado	25	107
102	FÍSICA – Licenciatura Plena (DIURNO)	58	107
126	FÍSICA – Licenciatura Plena (NOTURNO)	47	107
204	FONOAUDIOLOGIA	02	110
122	GEOGRAFIA – Bacharelado	32	113
121	GEOGRAFIA – Licenciatura Plena	20	113
130	HISTÓRIA	09	115
737	LETRAS – LICENCIATURA ESPANHOL E LITERATURAS (NOTURNO)	13	117
736	LETRAS – LICENCIATURA INGLÊS E LITERATURAS	35	120
735	LETRAS – LICENCIATURA PORTUGUÊS E LITERATURAS	16	123
526	LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA	07	126
125	MATEMÁTICA – Licenciatura Plena (NOTURNO)	15	129
132	MATEMÁTICA – Licenciatura Plena e Bacharelado (DIURNO)	10	132
131	METEOROLOGIA	03	135
	MÚSICA – Bacharelado	23	138
734	MÚSICA – Licenciatura Plena	06	138
761	MÚSICA E TECNOLOGIA	06	138
2008	NUTRIÇÃO – Campus Palmeira das Missões	23	148
203	ODONTOLOGIA	09	151
133	QUÍMICA – Bacharelado	21	154
109	QUÍMICA – Licenciatura Plena	11	158
525	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	24	163
528	SERVIÇO SOCIAL (NOTURNO)	06	166
314	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	25	169

CÓDIGO	CURSO	Nº DE VAGAS	PÁGINA
2012	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Campus de Frederico Westphalen	23	173
756	TEATRO – Licenciatura	24	175
079.TCAFW	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS – Campus Frederico Westphalen	61	178
407	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	57	181
083.CTISM	TECNOLOGIA EM FABRICAÇÃO MECÂNICA	15	184
081.CPSM	TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO	04	187
3000	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL – Campus Silveira Martins	64	190
3001	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO – Campus Silveira Martins	30	193
078.CTISM	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	44	196
080.TCAFW	TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INTERNET – Campus Frederico Westphalen	74	198
084.CPSM	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA A INTERNET	10	201
212	TERAPIA OCUPACIONAL	05	204
404	ZOOTECNIA	10	206
2007	ZOOTECNIA – Campus Palmeira das Missões	65	208

Orlando Fonseca
Pró-Reitor

Maria Estela Bortoluzzi Pereira
Diretora

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E
REINGRESSO, 1º SEMESTRE 2013**

1. Interessados em obter **ISENÇÃO DE TAXA** (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-PRAE**, Térreo da Reitoria - Campus, nos dias, **14 a 16 de janeiro de 2013** no horário das 8h às 12h, e das 13h as 17h apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1.1. Para declarantes do Imposto de Renda:

1.1.1. Declaração do Imposto de Renda, ano base 2012, do pai e da mãe, se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

1.1.2. Certidão de Casamento dos pais (Declaração Simplificada);

1.1.3. Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);

1.1.4. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos.

1.2. Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):

1.2.1. **Assalariados:** contracheque de novembro de 2012 do pai e da mãe;

1.2.2. **Agricultor:** Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ano 2012

1.2.3. **Autônomo:** Carnê do INSS atualizado;

Declaração de renda anual expedida por contabilista;

1.2.4. Aposentado:

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe.

2. Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

2.1. Certidão de Casamento dos pais;

2.2. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;

2.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

2.4. Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, acompanhadas do CPF dos declarantes.

3. As Declarações de Imposto de Renda não serão aceitas em disquetes, e todos os documentos deverão ser entregues em cópias (Xérox).

4. Para pais separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.

5. Se o solicitante for **INDEPENDENTE**, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).

6. Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes (nacional).

7. A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia , **17 de janeiro de 2013** a partir das 13 horas, no hall da **PRAE**.

8. Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

9. Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada procuração.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
ADMINISTRAÇÃO – Noturno e Diurno
Campus Palmeira das Missões

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **39 (trinta e nove)** vagas no Curso de **Administração – Diurno (Código 2004) – Campus Palmeira das Missões** e **05 (cinco)** vagas para **Administração – Noturno (Código 2005) – Campus Palmeira das Missões**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para a Coordenação do Curso no seguinte endereço: **Avenida Independência, 3751, Cep 98.300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4 uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.5. uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);

2.6. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) transferência interna de alunos do Curso de Administração da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

2º) transferência de alunos de Curso de Administração, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

3º) transferência interna de alunos do Curso de Ciências Contábeis, Economia, Direito e Comunicação Social e Serviço Social da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

4º) transferência de alunos de Cursos de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social, Serviço Social e Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

5º) reingresso de alunos do Curso de Administração do CESNORS/UFSM;

6º) transferência interna de alunos de outros Cursos da UFSM não contemplados no primeiro e terceiro critério regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

7º) transferência de alunos de Curso de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

8º) transferência de alunos de Cursos de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social, Serviço Social e Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

9º) ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior em Economia, Ciências Contábeis, Direito, Comunicação Social, Serviço Social ou Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público.

10º) ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior em Economia, Ciências Contábeis, Direito, Comunicação Social, Serviço Social ou Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado.

4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Os candidatos concorrentes dos **itens 7º, 8º, 9º e 10º** dos critérios de seleção em ordem de prioridade, pertencentes ao critério Ingresso de alunos de Curso do sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham suas inscrições homologadas prestarão uma prova objetiva eliminatória, onde será necessário obter **grau mínimo 5,0** para aprovação.

4.1.1 Da prova: a **prova** constará de 15 (quinze) questões objetivas, totalizando 10,00 pontos; As questões objetivas serão assim distribuídas: 03 (três) Teoria Geral da Administração; 03 (três) Administração de Marketing; 03 (três) Gestão de Pessoas; 03 (três) Administração da Produção; 03 (três) Administração Financeira, a ser realizada no dia **23 de janeiro** do ano corrente, das **14h às 16h**, na **sala 321 do 3º andar do Prédio principal do CESNORS**, situado a **Av. Independência, 3751, CEP: 98300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil**.

4.2 os candidatos aprovados na prova eliminatória serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.3. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Administração – CESNORS/UFSM

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões

Fone: (55) 3742 8821

Internet: <http://www.ufsm.br>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
ADMINISTRAÇÃO – Diurno

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10 (dez)** vagas no Curso de **Administração – Diurno (Código 501)**, para ingresso no primeiro semestre de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Administração, Avenida Roraima, 1000 – CESH – Prédio 74C/Sala 4123, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.3. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.4. programas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto p/ alunos da UFSM).

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) transferência interna de alunos do Curso de Administração Noturno (515) da UFSM;

2º) transferência interna de alunos do Curso de Administração do CESNORS/UFSM;

3º) transferência de alunos de Curso de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** e no máximo **1.400** horas-aula concluídas no curso de origem (**transferência externa**);

4º) transferência de alunos de Curso de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **900** e no máximo **1.400** horas-aula concluídas no curso de origem (**transferência externa**);

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem, com carimbo e assinatura;

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.2. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.3. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados ao processo.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Administração – CCSH / Campus – Prédio 74C – Andar térreo – Sala 4123

Fone/Fax: (55) 3220-9296

Internet: www.ufsm.br (Editais)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
AGRONOMIA
Campus Frederico Westphalen

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **03 (três)** vagas no Curso de **Agronomia/CESNORS (Código 2001) Campus de Frederico Westphalen**, para ingresso no primeiro semestre de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) no seguinte endereço: **Secretaria das Coordenações dos Cursos. CESNORS/UFSM. Linha Sete de Setembro, s/nº, BR 386 – km 40, Cep 98.400-000, Frederico Westphalen, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.3. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.4. programas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto p/ alunos da UFSM).

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. PODEM CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS, EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. alunos que tenham perdido o vínculo com o Curso de Agronomia da UFSM/CESNORS (**Reingresso**);

- 3.2. alunos de outros Cursos da UFSM similares ou afins à Agronomia (**Transferência Interna**);
3.3. alunos de Curso de Agronomia de Instituições de Ensino Superior Brasileiras (**Transferência Externa**);

3.4. alunos de cursos afins ou similares a Agronomia de Instituições de Ensino Superior Brasileiras (**Transferência Externa**);

3.5. **Portadores de Diploma** de Curso Superior de Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Ciências Biológicas e Zootecnia;

3.6. **Portadores de Diploma** de Curso Superior de outras áreas do conhecimento.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A avaliação levará em consideração os seguintes critérios:

critério 1: ter cursado sete das nove disciplinas do atual currículo dos Cursos de Agronomia da UFSM/CESNORS, ou disciplinas com equivalência de carga horária e conteúdo programático, a seguir relacionadas: Matemática aplicada às Ciências Agrárias, Física para as Ciências Rurais, Química Agronomia, Morfologia Vegetal, Botânica Agrícola, Desenho Técnico para Agronomia, Genética Agronomia, Bioquímica Agrônômica e Introdução à Informática.

critério 2: ter cursado até no máximo 50 % da carga horária equivalente ao Curso de Agronomia da UFSM.

OBSERVAÇÃO: para os itens 3.5 e 3.6 (portadores de Diploma de Curso Superior), desconsiderar os critérios 1 e 2.

4.1. Item Classificatório:

critério 3: os candidatos que atenderem aos critérios 1 e 2 serão classificados pelo ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID) assim definido:

$$ID = (0,80 \times IA) + (0,20 \times IN)$$

Sendo: **IA = Índice de Aproveitamento**

IN = Índice de Notas

IA = N.º de disciplinas vencidas

6,60 X N.º de semestres cursados

Observação: 6,60 é a média de disciplinas obrigatórias por semestre, do atual currículo do Curso de Agronomia da UFSM/CESNORS (66 disciplinas dividido por 10 semestres).

No índice de aproveitamento (IA) o candidato deverá alcançar o valor mínimo de 0,40 (item excludente).

IN = Média das notas das disciplinas vencidas

10

critério 4: em caso de haver mais de um candidato com o mesmo índice de desempenho (ID), deverão prevalecer os seguintes **critérios de DESEMPATE**, em ordem de prioridade:

a) entre reingressos e alunos de outros cursos da UFSM/CESNORS, valerá a maior média harmônica de aprovação no vestibular fornecido pelo DERCA;

b) entre um candidato reingresso ou de outro curso da UFSM/CESNORS e um candidato proveniente de outra instituição, o candidato reingresso ou de outro curso da UFSM/CESNORS terá a preferência;

c) menor número de **TRANCAMENTOS** de disciplinas e posteriormente o menor número de **TRANCAMENTOS** de semestres;

d) aquele que tiver maior idade.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, e/ou Secretaria dos Cursos para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos do CESNORS/UFSM

Linha Sete de Setembro, s/n – BR 386 – km 40.

e-mail: secretaria.cesnors@ufsm.br

Fone: (055) 3744 8964 – Ramal: 8720

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
ARQUIVOLOGIA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **01 (uma)** vaga no Curso de **Arquivologia (código 509)**, para ingresso no primeiro semestre de 2013

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Arquivologia, PRÉDIO 74 A, sala 2147, Cep 97105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.3. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.4. programas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto p/ alunos da UFSM).

2.5. para os **portadores de diploma** de Curso Superior: “Carta de apresentação com justificativa fundamentada para a realização do Curso”, e uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de

acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. transferência de IES Pública de Curso de Arquivologia (**transferência externa**);

3.2. transferência de IES Privada de Curso de Arquivologia (**transferência externa**);

3.3. **reingresso** de ex-alunos do Curso de Arquivologia/UFSM, que tenham cursado 500 horas de carga horária nas disciplinas do atual currículo (2004) ou equivalentes com, no máximo, uma reprovação na mesma disciplina;

3.4. ingresso de **portadores de diploma** de Curso Superior em Administração, História, Direito, Biblioteconomia e Museologia.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1. para as transferências e reingressos (itens 3.1, 3.2 e 3.3), a classificação será realizada pela média geral do histórico escolar; no caso de empate, o indicador para desempate é a idade (a maior idade);

4.2. para os portadores de diploma (item 3.4), a classificação será feita por meio da análise da “carta de apresentação com justificativa fundamentada para a realização do Curso”; O candidato deverá alcançar nota igual ou superior a sete;

4.3. casos excepcionais deverão ser definidos pelo Colegiado do Curso de Arquivologia.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital. **O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Arquivologia – CCSH - Prédio 74 A Campus
Fone: (055) 3220-9256
Internet: www.ufsm.br (Editais)
Página do Curso: www.ufsm.br/arquivologia

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
ARTES CÊNICAS

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **02 (duas)** vagas para ingresso no Curso de **Artes Cênicas – Bacharelado (Código 724)**, para ingresso no primeiro semestre de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Artes Cênicas, prédio 40, 1º andar, sala 1229, do Centro de Artes e Letras, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual na graduação (**para transferência interna e externa**);

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa de todas as disciplinas cursadas da(s) instituição(ões) na qual obteve aprovação (quando se tratar de candidato de outras Instituições de Ensino Superior);

2.6. Currículo Vitae com os comprovantes;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso**, (prosseguimento de estudos interrompidos por alunos do Curso de Artes Cênicas da UFSM, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas-aula de disciplinas cursadas);

3.2. transferência de Instituição de Ensino Superior Brasileira ou Estrangeira de cursos de Artes Cênicas com carga mínima vencida de 180 (cento e oitenta) horas-aula (**transferência externa**);

3.3. **transferência interna** de Cursos da UFSM de áreas afins (Artes, Letras e Ciências Sociais e Humanas) com carga mínima vencida de 180 (cento e oitenta) horas-aula;

3.4. **portador de diploma** de curso superior de Áreas Afins, tanto de Instituição Brasileira quanto Estrangeira (neste caso, o diploma deve estar devidamente revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. análise de Histórico Escolar, peso cinco; avaliação de zero a dez.

4.1.1. Procedimentos: 1° - menor número de reprovações nas disciplinas;

2° - maior média aritmética de todas as disciplinas cursadas com aprovação.

4.1.2. nos casos em que as disciplinas forem apresentadas com conceito, valerá a equivalência proposta pela Instituição de origem. Quando não apresentada esta equivalência será adotada a seguinte relação conceito/nota: A equivale a 10 (dez); B equivale a 8,9 (oito vírgula nove); C equivale a 6,9 (seis vírgula nove); D equivale a 4,9 (quatro vírgula nove) e E equivale a 2,9 (dois vírgula nove).

4.2. análise do Currículo Vitae, peso cinco; avaliação de zero a dez. Procedimento: exame de trabalhos artísticos e/ou científicos apresentados.

4.3. a nota mínima para a aprovação nos dois critérios é cinco.

4.4. o critério para possíveis empates no preenchimento das vagas será o de mais idade.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES
SECRETARIA DO CURSO DE ARTES CÊNICAS
Sala 1229 – Prédio 40 – CAL - Telefone: 3220-8424

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
BACHARELADO EM ESTATÍSTICA – Noturno

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **26 (vinte e seis)** vagas no Curso de **Bacharelado em Estatística – Noturno – (Código 139)**, para o primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex), para seguinte endereço: **Curso Bacharelado em Estatística Noturno, sala 1207 E, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceito envio da documentação por meio eletrônico;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual emitido e assinado pela instituição de origem (para **transferência interna e externa**). Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.6. Cópia da carteira de identidade;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de

acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. transferência de alunos de Estatística Bacharelado ou Licenciatura oriundos de Instituições Públicas de Ensino Superior que tenham **até 1.200 (mil e duzentas) horas-aula** concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

3.2. **portador de diploma** de curso superior em qualquer curso de graduação, que tenha cursado, pelo menos, uma disciplina de 60 (sessenta) horas com conteúdos de Estatística e obtido aprovação, na graduação ou em pós-graduação;

3.3. ser acadêmico com situação de abandono de cursos da UFSM (**reingresso ou reingresso com transferência interna**);

3.4. ser acadêmico de cursos da UFSM (**transferência interna**);

3.5. ser acadêmico de cursos de outras IES (**transferência externa**);

4. CRITÉRIO CLASSIFICATÓRIO:

4.1. maior número de disciplinas cursadas com aprovação nos cursos de graduação e/ou pós-graduação que possam ser aproveitadas no curso de Bacharelado em Estatística;

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

5.1. maior idade.

6. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

6.1. análise do histórico escolar;

6.2. análise dos programas das disciplinas cursadas.

7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

8. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

9. OBSERVAÇÕES:

9.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

9.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

9.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

9.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

9.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Bacharelado em Estatística

Expediente externo – das 13:30 às 19:30 hs

Sala 1207 E – Prédio 13 - CCNE/UFSM

e-mail: bachareladoestatistica@gmail.com

Telefone: 55 3220 8612

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
BACHARELADO EM LETRAS – Português e Literaturas

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **89 (oitenta e nove)** vagas no Curso de **Bacharelado em Letras – Português e Literaturas (Código 757)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para realizar a inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correio (sedex), para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220-A, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**.

2.2. Comprovante de matrícula atual emitido e assinado pela instituição de origem (para **transferência interna e externa**). Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação.

2.3. Uma cópia autenticada do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.3. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

Podem candidatar-se, prioritariamente, na seguinte sequência:

1º **Transferência interna** no Curso de Letras;

2º **Reingresso**: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Português ou equivalentes, com aprovação, exceto disciplinas específicas da Licenciatura. Esses alunos não devem apresentar mais de duas reprovações por frequência na mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de cinco disciplinas.

3º Graduados em Letras, pela UFSM (**Portador de diploma**).

4º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior (**Portador de diploma**).

5º Graduados em cursos da área de Ciências Humanas, afins ao curso de Letras (**Portador de diploma**).

6º **Transferência externa**: candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido **no mínimo 3 (três) semestres letivos** e que tenham aprovação em, no mínimo, 80% das disciplinas cursadas.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Uma vez que o candidato atenda aos critérios acima definidos, serão considerados, prioritariamente, os seguintes itens no processo classificatório para a concessão de vagas:

4.1.1 para alunos de **transferência interna e ex-alunos (reingresso)** da UFSM: será selecionado o candidato que tenha o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2. para os **alunos de outras instituições e portadores de diploma** de Ensino Superior: o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.2. Após a análise da documentação, a relação de candidatos selecionados a Ingresso/ Reingresso será publicada no site da UFSM pelo DERCA e exposta no mural da Coordenação do **Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas**, em frente à sala 3220-A, bloco A2, 2º andar, no prédio do Centro de Educação, até o dia **22 de fevereiro de 2013**.

4.3. Somente os candidatos que apresentarem a documentação completa, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas e publicados neste edital se submeterão ao processo seletivo.

4.4. É da competência do Colegiado do Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas, homologado pelo respectivo Conselho de Centro, o estabelecimento, a aplicação e a divulgação dos critérios para a concessão de vagas.

4.5. O candidato, ao ingressar, será vinculado ao currículo vigente e deverá submeter-se às adaptações curriculares.

4.6. Em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A confirmação da vaga para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer à Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente.

7.3. O resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>.

7.4. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Secretaria do Curso de Letras Centro de Educação
Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220-A
Fone: (055) 3220 9662**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Campus de Palmeira das Missões

Torno público, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **40 (quarenta)** vagas no Curso de **Ciências Biológicas – Licenciatura Plena – Campus de Palmeira das Missões (código 2010)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria dos Cursos (Ciências Biológicas) – CESNORS/UFSM, Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões – RS, Caixa Postal 511, CEP 98300-000**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para portadores de diploma. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. Estrutura Curricular/Fluxograma das disciplinas do Curso de origem;

2.6. programas das disciplinas cursadas e aprovadas;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação no processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de

acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. REQUISITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS:

3.1. Para fazer parte do processo de seleção, na modalidade de transferência externa ou interna, o candidato deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação e de acordo com o listado nos itens de 5.1 a 5.4; e, para concorrer na modalidade de ingresso como portador de diploma, o candidato deverá ser portador de diploma de curso de graduação listado nos itens 5.5 ou 5.6. Para concorrer na modalidade reingresso, o candidato deverá apresentar histórico escolar oficial dos semestres cursados na UFSM.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. Serão considerados para seleção apenas os candidatos que tenham apresentado todos os documentos na forma solicitada, e que possuam média aritmética das notas do histórico escolar de graduação igual ou superior a 6,0 (seis), e que sejam oriundos de cursos de graduação presenciais (os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital);

4.2. Para cômputo da carga horária total, serão consideradas as horas-aula das disciplinas cursadas e aprovadas, conforme histórico escolar de graduação (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos).

5. PRIORIDADE PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão da vaga:

5.1. **transferência externa** de alunos do curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no **máximo 2.100 horas-aula** concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem, e que tenham concluído e/ou aproveitado as seguintes disciplinas no curso de origem: Bioestatística, Biologia Celular, Bioquímica das Biomoléculas, Física Aplicada à Biologia, Fundamentos de Química, Matemática Aplicada à Biologia;

5.2. **transferência externa** de alunos do curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no **máximo 2.100 horas-aula** concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem, e que tenham concluído e/ou aproveitado as seguintes disciplinas no curso de origem: Bioestatística, Biologia Celular, Bioquímica das Biomoléculas, Física Aplicada à Biologia, Fundamentos de Química, Matemática Aplicada à Biologia;

5.3. **transferência interna** de alunos com no **máximo 2.100 horas-aula** concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem, e que tenham concluído e/ou aproveitado as seguintes disciplinas no curso de origem: Bioestatística, Biologia Celular, Bioquímica das Biomoléculas, Física Aplicada à Biologia, Fundamentos de Química, Matemática Aplicada à Biologia;

5.4. **transferência externa** de alunos dos cursos de Agronomia, Biomedicina, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Veterinária, Zootecnia e Licenciaturas, com no **mínimo 800 e máximo 2.100 horas-aula** concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

5.5. ingresso como **portador de diploma** do curso de Ciências ou Ciências Biológicas da habilitação bacharelado;

5.6. ingresso como **portador de diploma** dos cursos de Agronomia, Biomedicina, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Veterinária, Zootecnia e Licenciaturas.

5.7. **Reingresso** de acadêmicos que tenham perdido o vínculo com o Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura Plena do CESNORS.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos serão classificados conforme a ordem de prioridade estabelecida no item 5 deste Edital, sendo que uma média aritmética mais alta das notas das disciplinas constantes no histórico escolar de graduação implica em melhor classificação.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Respeitada a ordem de prioridade estabelecida no item 5 (cinco), e a classificação constante no item 6 (seis), caso haja mais de um candidato com a mesma média aritmética das notas, considerando três casas decimais, terá prioridade na classificação o candidato de maior idade.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

9. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

10. OBSERVAÇÕES:

10.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após o encerramento do prazo de inscrições.

10.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

10.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

10.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria dos Cursos/Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – CESNORS/UFSM
Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões - RS
Fone: (55) 3742 8820 ou (55) 3742 8822

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **15 (quinze)** vagas no Curso de **Ciências Biológicas – Licenciatura (Código 111)** e **5 (cinco)** vagas no Curso de **Ciências Biológicas – Bacharelado (Código 127)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – CCNE-UFSM, sala 3252, Bloco B, Prédio 16, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (diploma em Ciências Biológicas – Habilitação Bacharelado ou Licenciatura). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. REQUISITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS:

3.1. Para fazer parte do processo de seleção no curso de **Ciências Biológicas – Licenciatura (Código 111)**, na modalidade ingresso, o candidato deverá ser **portador de diploma** de Bacharel em Ciências Biológicas.

3.2. Para fazer parte do processo de seleção no curso de **Ciências Biológicas – Bacharelado (Código 127)**, na modalidade ingresso, o candidato deverá ser **portador de diploma** de Licenciado em Ciências Biológicas.

4. EXCLUSÃO DE CANDIDATOS:

Serão considerados para seleção apenas os candidatos que tenham apresentado todos os documentos na forma solicitada.

5. PRIORIDADE PARA O PREENCHIMENTO DA VAGAS:

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão de vagas, na ordem em que seguem:

5.1. Para o curso de **Ciências Biológicas – Licenciatura (Código 111)**: a) alunos **portadores de diploma** de Bacharel em Ciências Biológicas, formados pela UFSM; b) alunos **portadores de diploma** de Bacharel em Ciências Biológicas, formados por outras Instituições de Ensino Superior – IES

5.2. Para o curso de **Ciências Biológicas – Bacharelado (Código 127)**: a) alunos **portadores de diploma** de Licenciado em Ciências Biológicas, formados pela UFSM; b) alunos **portadores de diploma** de Licenciado em Ciências Biológicas, formados por outras Instituições de Ensino Superior – IES;

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Em ambos os cursos, os candidatos serão classificados conforme a prioridade estabelecida no item cinco deste Edital, a partir da média aritmética simples das notas apresentadas no histórico escolar, em ordem decrescente.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em ambos os cursos, respeitada a ordem de prioridade estabelecida no item cinco, caso haja mais de um candidato com a mesma média aritmética simples de notas obtidas no curso de origem (considerada até 4 casas decimais), prevalecerá como critério de desempate a idade, tendo prioridade na classificação o candidato com maior idade.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

9. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

10. OBSERVAÇÕES:

10.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

10.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

10.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

10.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

10.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – CCNE/UFSM

Sala 3252, Bloco B , Prédio 16, Campus da UFSM

Fone: (055) 3220 8224 ou (055) 3220 8912.

e-mail: cursoctbiologicas.ccne.ufsm@gmail.com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Noturno

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **02 (duas)** vagas no Curso de **Ciências Contábeis – Noturno (código 502)**, para ingresso no primeiro semestre de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, no horário das 13h às 20h, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, Rua Floriano Peixoto, 1184, sala 602, 6º andar, Cep 97.015-372, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.3. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.4. programas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto p/ alunos da UFSM).

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação no processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **transferência externa** de alunos do Curso de Ciências Contábeis do Sistema Brasileiro de Ensino Superior com **no mínimo 900 e, no máximo, 1.200 horas/aula concluídas** no curso de origem;

3.2. **reingresso** de alunos do Curso de Ciências Contábeis da UFSM, que não tenham sido jubilados, observando que o reingresso somente será aceito para os alunos que evadiram por abandono

exatamente do Curso em que estão solicitando o reingresso, ou seja, aluno evadido do Curso 524 – Ciências Contábeis Diurno não poderá solicitar reingresso no Curso 502 – Ciências Contábeis Noturno.

3.3. **transferência interna** de alunos do Curso de Ciências Contábeis da UFSM, que queiram trocar do turno diurno (Curso 524) para o noturno (Curso 502);

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade apresentada no item **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. No **item 3.3.**, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética simples, somente, das notas nas disciplinas que tiverem sido cursadas no Curso de Ciências Contábeis da UFSM, constantes do Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.2. nos **itens 3.1. e 3.2.**, os alunos serão classificados através da realização de uma **prova**, com duração máxima de 100 minutos para sua realização, confeccionada e aplicada pelos professores do Departamento de Ciências Contábeis, no dia **31/01/2013**, às 14 horas, na sala 602, 6º andar do prédio 351 (Antiga Reitoria). A relação dos **candidatos pré-selecionados** para esta prova será divulgada no dia **25/01/2013**, às 18 horas no mural do Curso. O conteúdo e a bibliografia, disponíveis no site www.ufsm.br, a serem exigidos na prova de seleção, serão os referentes às disciplinas, pertencentes ao Departamento de Ciências Contábeis (CTB), dos 3 primeiros semestres do Curso de Ciências Contábeis da UFSM, complementadas pela Lei nº 6.404/76 atualizada.

4.3. os inscritos que participarem da prova de seleção que obtiverem nota mínima igual ou superior a CINCO (5,00) serão classificados pela ordem decrescente da nota obtida na prova em número correspondente de vagas existentes para este critério.

4.4. em caso de haver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas (2) casas decimais, prevalecerá o critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

4.5. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pela Instituição de origem, com carimbo e assinatura (mesmo os emitidos pela internet).

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3.o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Ciências Contábeis

Antiga Reitoria – 6º Andar – Sala 602 - Fone: (55) 3220-9260

Internet: www.ufsm.br (Editais)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Campus Palmeira das Missões

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **24 (vinte e quatro)** vagas no Curso de **Ciências Econômicas (2013) – Campus Palmeira das Missões**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos deverão ser entregues pelo candidato, ou seu procurador, ou enviados via Correios (Sedex), durante o período de inscrição (de **14 a 18 de janeiro de 2013**), no seguinte endereço e horário: **Secretaria de Cursos – a/c Coordenação do Curso de Ciências Econômicas - Avenida Independência, 3751, Cep 98.300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil**. Das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, (para fins de cálculo de carga horária mínima/máxima), carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4 uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.5. uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);

2.6. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para **portadores de diploma**). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão

entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) transferência interna de alunos do Curso de Ciências Econômicas da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

2º) transferência de alunos de Curso de Ciências Econômicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

3º) transferência interna de alunos do Curso de Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração, Direito, História, Filosofia e Relações Internacionais da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

4º) transferência de alunos de Curso de Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração, Direito, História, Filosofia e Relações Internacionais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

5º) reingresso de alunos do Curso de Ciências Econômicas do CESNORS/UFSM;

6º) transferência interna de alunos de outros Cursos da UFSM não contemplados no primeiro e terceiro critério regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

7º) transferência de alunos de Curso de Ciências Econômicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.000** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

8º) transferência de alunos de Cursos de Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração, Direito, História, Filosofia e Relações Internacionais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.000** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

9º) ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior em Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração, Direito, História, Filosofia e Relações Internacionais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público.

10º) ingresso como **Portador de Diploma** de Curso Superior em Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração, Direito, História, Filosofia e Relações Internacionais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado.

4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.2. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.3. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Ciências Econômicas – CESNORS/UFSM

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões

Fone: (55) 3742 8833 – (55) 3742 8820

Internet: <http://www.ufsm.br>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de ingresso/reingresso no primeiro semestre letivo de 2013 na seguinte opção:

- **42 vagas no Curso de Ciências Econômicas – Diurno (Código 521)**
- **17 vagas no Curso de Ciências Econômicas – Noturno (Código 504)**

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correio (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, Prédio de Apoio Didático e Comunitário, Rua Floriano Peixoto, 1750, 6º andar, sala 610, Santa Maria – RS - CEP 97015-372**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. programas das disciplinas cursadas e aprovadas em outra Instituição;

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **transferência interna** no Curso de Ciências Econômicas da UFSM, de alunos do turno diurno para o turno noturno e do turno noturno para o turno diurno;

3.2. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira de Curso de Ciências Econômicas;

3.3. **reingresso** (prosseguimento do Curso de Ciências Econômicas, interrompido por alunos da UFSM);

3.4. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira de Curso de Ciências Econômicas.

4. REQUISITOS DE SELEÇÃO:

Para ser selecionado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

4.1. os candidatos incluídos no subitem 3.1 (**transferência interna**) devem estar no máximo no oitavo semestre do Curso Diurno para transferência para o Curso Noturno; e no máximo no décimo semestre do Curso Noturno para transferência para o Curso Diurno.

4.2. todos os candidatos devem ter no máximo três reprovações na mesma disciplina.

4.3. terem sido aprovados em disciplinas cursadas a partir de 2008, em cursos de Ciências Econômicas com um mínimo de 600 (seiscentas) horas/aula vencidas no caso do Curso Diurno e 900 (novecentas) horas/aula vencidas no caso do Curso Noturno. (**transferência externa e reingresso**)

4.4 No caso dos subitens 3.2 e 3.4 (**transferência externa**) que o curso de origem tenha Conceito no ENADE igual ou superior ao conceito da UFSM.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

5.1. os candidatos selecionados por transferência interna terão como critério de classificação a ordem de matrícula na UFSM.

5.2. os demais selecionados serão classificados de acordo com o Índice de Aproveitamento (IA), maior IA implica em prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma: $IA = (CARGA \ HORÁRIA \ DA \ DISCIPLINA \ VENCIDA) \times (NOTA \ NA \ DISCIPLINA)$

5.3. em caso de empate, terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações. Em caso de persistência de empate terá prioridade o candidato com maior média aritmética das disciplinas cursadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Ciências Econômicas

Prédio de Apoio Didático e Comunitário do CCSH

Rua Marechal Floriano Peixoto 1750 - 6º andar, sala 610.

Santa Maria – RS - CEP: 97015-372

www.ufsm.br/eco

Fones: Secretaria do Curso: (55) 3220 – 9294 - Ramal 610

Coordenador do Curso: (55) 3220 – 9295 - Ramal 609

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **50 (cinquenta)** vagas no Curso de **Ciências Sociais – Bacharelado (Código 522)**, para ingresso no primeiro semestre de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado, Prédio 74 do CCSH no Campus, sala 2214, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**; período de **14 a 18 de janeiro de 2013**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. Programas de Disciplinas cursadas;

2.6. Uma lauda justificando a escolha do Curso.

2.7. A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. Avaliação da **prova escrita**, a ser realizada por todos os candidatos regularmente inscritos, cuja **nota mínima deverá ser igual a 7,0 (sete)**, que será aplicada no dia **05 de fevereiro de 2013**, terça-feira, às 19 horas, na sala 2243, no 2º andar do prédio 74 do CESH no Campus. A bibliografia para a avaliação consta no final deste Edital. **Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima indicada serão avaliados nos demais critérios;**

3.2. **Reingresso** de alunos do curso de Ciências Sociais da UFSM;

3.3. Alunos de **curso idêntico** do sistema brasileiro de ensino, com no mínimo, 300 horas cursadas de disciplinas equivalentes do currículo de Ciências Sociais da UFSM (**transferência externa**);

3.4. Alunos de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (**transferência externa**), com no mínimo, 180 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, e II) do currículo de Ciências Sociais da UFSM.

3.5. Diplomados do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (**portador de diploma**) com no mínimo, 180 horas cursadas de disciplinas equivalentes circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, II) do currículo de Ciências Sociais da UFSM.

3.6. Alunos cursando outros cursos de humanidades da UFSM, (**transferência interna**), com no mínimo, 180 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, II) do currículo de Ciências Sociais da UFSM.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

BIBLIOGRAFIA PARA AVALIAÇÃO:

QUINTANEIRO, Tania e outros. UM TOQUE DE CLÁSSICOS - Marx, Durkheim, Weber. Belo horizonte, Ed. UFMG, 2002, 2ª ed.

ARON, Raymond. AS ETAPAS DO PENSAMENTO SOCIOLÓGICO. São Paulo, Martins Fontes, 1999, 9ª Ed.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Ciências Sociais

Prédio 74, Sala 2214, Campus Universitário – Camobi – Santa Maria.

Horário de Atendimento Externo: de segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 21h Fone: (055) 3220-8808

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO EM JORNALISMO
Campus Frederico Westphalen

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **80 (oitenta vagas)** vagas no Curso de **Comunicação Social – Hab. em Jornalismo (Código 2003) – Campus Frederico Westphalen**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Universidade Federal de Santa Maria - Campus Frederico Westphalen, a/c Curso de Jornalismo, Linha Sete de Setembro, s/n - BR386 KM40, Caixa Postal 54, CEP 98400-000, Frederico Westphalen – RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.3. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.4. programas das disciplinas cursadas (exceto para reingresso);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para portadores de diploma). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre);

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso** para prosseguimento no Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo) interrompido por alunos do Centro de Educação Superior Norte do Rio Grande do Sul – CESNORS/UFSM;

3.2. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo);

3.3. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de qualquer Curso Superior;

3.4. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo);

3.5. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de qualquer Curso Superior;

3.6. **transferência interna** de qualquer Curso Superior da UFSM (nos seus diversos Centros e/ou Unidades de Ensino e Colégios com cursos de nível superior ou equivalente);

3.7. **portador de diploma** de qualquer curso superior, independente da área.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. para os itens **3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5** da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

4.2. para os **itens 3.6 e 3.7** da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5** terão prioridade os candidatos com:

1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFSM/CESNORS, na Habilitação desejada, cursadas com aprovação;

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para os **itens 3.6 e 3.7** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma do Curso de Comunicação Social (outras habilitações);

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;

4º) maior número de disciplinas afins à área de Ciências Sociais Aplicadas.

5.3. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora;

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

e-mail: secretaria.cesnors@ufsm.br

Secretaria das Coordenações dos Cursos do CESNORS/UFSM

Fone (055) 3744-8964 ramal 8720

Linha Sete de Setembro, s/n – BR 386 – Km 40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
COMUNICAÇÃO SOCIAL – Produção Editorial

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **12 (doze)** vagas no Curso de **Comunicação Social – Produção Editorial (código 529)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Comunicação Social, sala 5237, Prédio 21, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. programas das disciplinas cursadas e aprovadas em outra Instituição;

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-simile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência interna** para alunos matriculados nos cursos de Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Jornalismo da UFSM, pertencentes ao Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH);

3.2. **Reingresso** para prosseguimento no Curso de Produção Editorial, interrompido por alunos da UFSM (mesmo curso/habilitação);

3.3. **Transferência** de outro curso da UFSM na área de Ciências Sociais e Humanas (**transferência interna**);

3.4. **Transferência** de instituição Superior Pública Brasileira, do Curso de Comunicação Social – Produção Editorial (**transferência externa**);

3.5. **Transferência interna** dos Cursos de Comunicação Social (Relações Públicas e Jornalismo) do CESNORS;

3.6. **Transferência** de instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de demais cursos de Comunicação Social (**transferência externa**);

3.7. **Transferência** de instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, do curso de Comunicação Social – Produção Editorial (**transferência externa**);

3.8. **Transferência** de instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de cursos da área de Comunicação Social (**transferência externa**);

3.9. **Portador de diploma** de curso de Comunicação Social.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. os candidatos inscritos pela ordem de prioridade 3.1. deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter 50% das disciplinas do Núcleo de Estruturação concluídas, b) ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência); c) ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência).

4.2. Os candidatos inscritos pela ordem de prioridade 3.4. deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter 100% das disciplinas do Núcleo de Estruturação concluídas; b) ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência). c) ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência).

4.3. Os candidatos inscritos pela ordem de prioridade 3.2, 3.3, 3.5, 3.6 e 3.7. deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência). b) ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência). c) ter sido aprovado em disciplinas que dispensam, pelo menos, 720 horas/aula da habilitação para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do curso de Comunicação Social – Produção Editorial da UFSM.

4.4. Os candidatos inscritos pela ordem de prioridade 3.8. deverão preencher o seguinte requisito: a) ter sido aprovado em disciplinas que dispensam, pelo menos, 1.440 horas/aula da habilitação para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do curso de Comunicação Social da UFSM.

5. NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO:

Para os candidatos selecionados segundo os critérios de seleção mencionados, ficam estabelecidas as seguintes normas para classificação: 1º – maior carga horária vencida; 2º - maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFSM, cursadas com aprovação; 3º – menor número de reprovações; 4º – maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino à distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Curso de Produção Editorial
Prédio 21 – Sala 5237 – Campus da UFSM
Fone: 3220-8487**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
COMUNICAÇÃO SOCIAL
HABILITAÇÃO RELAÇÕES PÚBLICAS ÊNFASE EM MULTIMÍDIA
Campus Frederico Westphalen

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **60 (sessenta)** vagas no Curso de **Comunicação Social – Hab. Relações Públicas – Ênfase Multimídia (Código 2011) – Campus Frederico Westphalen**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria das Coordenações dos Cursos. CESNORS/UFSM. Linha Sete de Setembro, s/n, BR 386, Km 40, Frederico Westphalen, Cep 98.400-000, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem para **transferência externa e portador de diploma**;

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento**

solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso** para retorno ao Curso de Comunicação Social – Hab. Relações Públicas – ênfase Multimídia;

3.2. **Reingresso com transferência interna** para prosseguimento no Curso de Comunicação Social – Hab. Relações Públicas – ênfase Multimídia interrompido por alunos de Cursos afins ou similares da Universidade Federal de Santa Maria;

3.3. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira ou Estrangeira, de Curso de Comunicação Social (qualquer habilitação/área) ;

3.4. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira ou Estrangeira, de Curso Superior da área de Ciências Sociais e Aplicadas;

3.5. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira ou Estrangeira, de Curso de Comunicação Social (qualquer habilitação/área);

3.6. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira ou Estrangeira, de Curso Superior da área de Ciências Sociais e Aplicadas;

3.7. **transferência interna** para prosseguimento no Curso de Comunicação Social interrompido por alunos da Universidade Federal de Santa Maria;

3.8. **portador de diploma** de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7** terão prioridade os candidatos com:

1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no Curso de Comunicação Social, habilitação Relações Públicas – ênfase Multimídia da UFSM/CESNORS, cursadas com aprovação;

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

4.2. Para o **itens 3.8** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma do Curso de Comunicação Social (demais habilitações);

2º) diploma de Cursos da área das Ciências Sociais Aplicadas;

3º) diploma de outras áreas.

4.3. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora;

4.4. Casos excepcionais deverão ser definidos pelo Colegiado do Curso de Comunicação Social, Habilitação Relações Públicas – ênfase Multimídia.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

e-mail: secretaria.cesnors@ufsm.br

Secretaria das Coordenações dos Cursos do CESNORS/UFSM

Fone (055) 3744-8964 ramal 8720

Linha Sete de Setembro, s/n – BR 386 – Km 40

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
DESENHO INDUSTRIAL – PROGRAMAÇÃO VISUAL**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013** estão abertas as inscrições, para o preenchimento de **03 (três)** vagas no Curso de **Desenho Industrial – Programação Visual (Código 718)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Desenho Industrial/Programação Visual e Projeto de Produto, Prédio 40, sala 1133, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil;** no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado;**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem para **transferência externa;**

2.5. portfólio de trabalhos acadêmicos;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, POR ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) alunos do Curso de Desenho Industrial – Habilitação Projeto de Produto da UFSM, regularmente matriculados (**transferência interna**);

2º) alunos de curso de mesma denominação (Desenho Industrial ou Design) de outras instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, regularmente matriculados (**transferência externa**);

3º) alunos dos Cursos de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Comunicação Social – Produção Editorial, Artes Visuais – Bacharelado em Desenho e Plástica ou Artes Visuais – Licenciatura em Desenho e Plástica da UFSM, regularmente matriculados (**transferência interna**);

4º) reingressos que tenham se desvinculado do Curso de Desenho Industrial – Habilitação Programação Visual da UFSM, no máximo há 05 (cinco) anos (**reingresso**).

4. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Os procedimentos para a classificação dos candidatos ao ingresso ou reingresso no Curso de Desenho Industrial – Programação Visual constarão de três análises como Critérios Específicos.

4.1. Entrevista:

a) Procedimento: será realizada entrevista com os candidatos inscritos para o Curso de Desenho Industrial-Programação Visual, no dia 29 de janeiro de 2013. A entrevista estruturar-se-á nos seguintes eixos temáticos:

a.1. nível de conhecimentos sobre Desenho Industrial;

a.2. interesse pessoal pela área;

a.3. forma de retorno profissional para a sociedade;

a.4. área de atuação profissional;

a.5. aplicação do Desenho Industrial no cotidiano;

b) Avaliação: de zero a dez;

c) Peso: 3 (três);

d) O cronograma com os horários e local da entrevista será divulgado pela Coordenação do Curso, na página da UFSM, no *link* “Notícias”, até o dia 25 de janeiro de 2013;

e) Os candidatos inscritos para obtenção de vaga no Curso que não comparecerem à entrevista, estarão automaticamente eliminados do processo de seleção e ingresso ao Curso;

f) Os candidatos inscritos para obtenção de vaga no Curso que não obtiverem nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco) na entrevista, estarão automaticamente eliminados do processo de seleção e ingresso ao Curso.

4.2. Avaliação do Histórico Escolar:

a) Procedimento para **seleção**: será considerada a média aritmética obtida pela soma das notas finais de todas as disciplinas cursadas, dividida pelo número total de disciplinas cursadas, conforme a fórmula a seguir:

$$\frac{\text{Soma das notas das disciplinas cursadas}}{\text{Número total de disciplinas cursadas}} = \text{Média Aritmética}$$

a.1.) Os candidatos inscritos para obtenção de vaga no Curso que não obtiverem média aritmética mínima igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do histórico escolar, estarão automaticamente eliminados do processo de seleção e ingresso ao Curso.

b) Procedimento para **classificação**: será considerado o escore obtido pela soma das notas finais de todas as disciplinas obrigatórias cursadas, dividida pelo número total de disciplinas obrigatórias da grade curricular do curso de origem, conforme a fórmula a seguir:

$$\frac{D1 + D2 + D3 + D4 + D5 + D6 + \dots + Dn}{\text{Número total de disciplinas obrigatórias do curso de origem}} = S$$

no qual:

D = Disciplinas obrigatórias cursadas

S = Nota do Histórico Escolar

c) Peso: 3 (três);

4.3. **Análise do Portfólio de Trabalhos Acadêmicos:**

a) Procedimento: será realizada a análise dos trabalhos acadêmicos apresentados pelos candidatos;

b) Avaliação: 0 a 10 (zero a dez);

c) Peso: 2 (dois);

d) Os candidatos inscritos para obtenção de vaga no Curso que não obtiverem nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco) na análise do portfólio de trabalhos acadêmicos, estarão automaticamente eliminados do processo de seleção e ingresso ao Curso.

4.4. **NOTA PARA A CLASSIFICAÇÃO:**

- média ponderada das notas obtidas na Entrevista, na Avaliação do Histórico Escolar e na Análise do Portfólio dos Trabalhos Acadêmicos, respeitada a ordem de prioridade descrita no item 3:

$$\frac{E \times 3 + H \times 3 + P \times 2}{8} = MP$$

Onde: E = Nota da entrevista
H = Nota do histórico escolar
P = Nota do portfólio
MP = Média Ponderada

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º) maior número de disciplinas aproveitáveis no Curso de Desenho Industrial – Programação Visual, cursadas pelo candidato no curso de origem;

2º) maior idade entre os candidatos.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Desenho Industrial

Prédio do Centro de Artes e Letras, Sala 1133

Campus da UFSM – Santa Maria - RS

Fone: (55) 3220.8470

E-mail: usfmdesenhoindustrial@gmail.com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N° 01/2013
DIREITO – Diurno

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013** estão abertas as inscrições, para o preenchimento de **07 (sete)** vagas no Curso de **Direito – Diurno (código 503)**, para ingresso no primeiro semestre de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Direito, Rua Floriano Peixoto, 1184, 4º andar, sala 404, Cep 97.015-373, Santa Maria, RS, Brasil;** no período de **14 a 18 de janeiro de 2013.**

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado;**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos;

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem para **transferência externa;**

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.** Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) Transferência Interna de alunos regulares do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria, do **DIREITO NOTURNO para o DIREITO DIURNO.**

2º) Reingresso de alunos do Curso de Direito da UFSM, com a última matrícula efetivada a partir de 2005.

3º) Ingresso de alunos de Curso de Direito do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público com no mínimo **1.200** horas-aula e no máximo **1.800** horas-aula concluídas no curso de origem (**transferência externa**).

4º) Ingresso de alunos do Curso de Direito do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, (**transferência externa**) com no mínimo **1.200** horas-aula e no máximo **1.800** horas-aula concluídas no curso de origem.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem, com carimbo e assinatura, não será aceito **Xerox** do histórico escolar;

4.2. A carga horária exigida deverá ser composta por disciplinas compatíveis com o currículo versão 2010 do Curso de Direito da UFSM, ou seja, mesma carga horária e programa com no mínimo 80% de igual teor, devendo os programas das disciplinas, devidamente autenticados, ser entregues juntamente com os demais documentos.

4.3 Os candidatos habilitados pertencentes ao critério **Ingresso de alunos de Curso de Direito do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado**, que tenham suas inscrições homologadas, prestarão uma prova objetiva, cuja nota mínima para aprovação é 7,0 (sete), onde uma maior nota implica em uma melhor classificação.

4.3.1 Da prova: a prova constará de questões objetivas, englobando:

Disciplinas constantes até 5º semestre do currículo do curso de Direito Diurno, versão 2010, devendo ser consultado no site do curso de Direito (www.ufsm.br/direito).

4.3.2 Do local e data da prova: será realizada no dia **30 de janeiro de 2013**, das 14h às 17h, em local a ser divulgado no site (www.ufsm.br/direito) e no mural do Curso, sito na **Rua Floriano Peixoto, 1184, 4º andar, sala 404, Cep 97.015-373, Santa Maria, RS, Brasil;**

4.3.3 Não será permitido qualquer tipo de consulta.

4.3.4 Em caso de haver mais de um candidato com mesma nota, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Direito

Rua Floriano Peixoto, 1184 (Antiga Reitoria) – 4º andar – Sala 404

Fone: (55) 3220-9250

Internet: www.ufsm.br (Editais)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Licenciatura – DIURNO

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **23 (vinte e três)** vagas no Curso de Graduação em **Educação Especial – Licenciatura – Diurno – (Código 633)**, para ingresso no primeiro semestre de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Universidade Federal de Santa Maria, Avenida Roraima nº 1000, Bairro Camobi, CEP 97105900, Prédio 16 – Centro de Educação/Coordenação do Curso de Educação Especial, sala 3151**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante.

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. grade curricular do curso de origem;

2.6. programas das disciplinas cursadas em outros cursos de graduação similares, com exceção dos Cursos 631, 632, 633 e 637 da UFSM;

2.7. exposição de motivos através de memorial descritivo justificando a escolha do curso, assinado pelo candidato. (até duas laudas).

2.8. a documentação não será conferida no ato do recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

3. ORDEM DE PRIORIDADE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE ACADÊMICA DE MELHOR QUALIFICAÇÃO DOS INDICADORES DO CURSO.

3.1. **reingresso** de alunos do curso de Educação Especial – 633, e **reingresso com transferência interna** de alunos de curso de Educação Especial – 631 e 632 UFSM, que tenham perdido o vínculo por abandono de curso.

3.2. **transferência interna**, para os alunos vinculados aos cursos de Licenciatura da UFSM;

3.3. **transferência externa** de alunos do curso de Pedagogia ou de habilitações em Educação Especial de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.4. **reingresso com transferência interna** de alunos de cursos de licenciaturas da UFSM, que tenham perdido o vínculo com a instituição por abandono, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.5. **transferência externa** de alunos oriundos de Cursos de Licenciaturas das Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC e que tenham cumprido não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.6. ingresso de **portadores de diploma** de curso superior da área da educação, de instituições de ensino superior reconhecidos pelo MEC;

3.7. para todos os critérios anteriores será considerada a avaliação do memorial descritivo.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1. Histórico Escolar considerando a média mais alta de aproveitamento e o número de equivalência para aproveitamento das disciplinas.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Educação Especial

Fone: 0XX 55 3220 8426

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – Noturno

Torno público que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **03 (três)** vagas no Curso de Graduação em **Licenciatura em Educação Especial – Noturno – (Código 637)**, para ingresso no primeiro semestre de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios para o seguinte endereço: **Universidade Federal de Santa Maria, Avenida Roraima nº 1000, Bairro Camobi, CEP 97105900, Prédio 16 – Centro de Educação/Coordenação do Curso de Educação Especial, sala 3237**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada via meio eletrônico;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (para **transferência interna e externa**)

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. grade curricular do curso de origem;

2.6. programas de todas as disciplinas cursadas em outros cursos de graduação similares, com exceção do Curso 637 da UFSM;

2.7. exposição de motivos através de memorial descritivo justificando a escolha do curso, assinado pelo candidato. (até duas laudas).

2.8. uma cópia da cédula de identidade civil, do CPF, e do título eleitoral.

2.9. a documentação não será conferida no ato do recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

3. ORDEM DE PRIORIDADE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE ACADÊMICA DE MELHOR QUALIFICAÇÃO DOS INDICADORES DO CURSO.

3.1. **reingresso** de alunos do curso de Licenciatura em Educação Especial Noturno – 637 da UFSM, que tenham perdido o vínculo.

3.2. **transferência interna**, para os alunos vinculados ao curso de Educação Especial 633 da UFSM;

3.3. **transferência** de alunos do curso de Educação Especial de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem (**transferência externa**);

3.4. **reingresso com transferência interna** de alunos de cursos de licenciaturas da UFSM, que tenham perdido o vínculo com a instituição por abandono, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.5. **transferência externa** de alunos oriundos de Cursos de Licenciaturas das Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC e que tenham cumprido não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.6. ingresso de **portadores de diploma** de curso superior da área da educação, de instituições de ensino superior reconhecidos pelo MEC;

3.7 para todos os critérios anteriores será considerada a avaliação do memorial descritivo.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1. Histórico Escolar

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Especial- Noturno

Fone: 0XX 55 3220 9482

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
ENFERMAGEM
Campus de Palmeira das Missões

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **02 (duas)** vagas no Curso de **Enfermagem – Campus de Palmeira das Missões/CESNORS (Código 2006)**, para o primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Enfermagem/CESNORS, Av. Independência, 3751, Caixa Postal 511, Palmeira das Missões, RS, Cep 98.300-000, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para **portadores de diploma**). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos;

2.5. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem para **transferência externa**;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de

acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão da vaga:

3.1. **reingressos**, alunos que tenham se desvinculado do Curso de Enfermagem do CESNORS/UFMS;

3.2. **transferência externa** de alunos do curso de Enfermagem do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, **no mínimo 330 e, no máximo, 1305 horas/aula concluídas** no curso de origem;

3.3. **transferência externa** de alunos do curso de Enfermagem do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, **no mínimo 330 e, no máximo, 1305 horas/aula concluídas** no curso de origem;

3.4. **transferência interna** de alunos vinculados a outros cursos da UFMS;

3.5. **transferência externa** de alunos de cursos de áreas afins;

3.6. ingresso como **portador de diploma** de cursos de áreas afins;

3.7. ingresso como **portador de diploma** de outros cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média sete**;

4.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média aritmética, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria/Coordenação do Curso de Enfermagem – CESNORS/UFSM

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões - RS

Fone: (55) 3742 8820

Internet: <http://www.ufsm.br>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
ENGENHARIA ACÚSTICA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **26 (vinte e seis)** vagas no Curso de **Engenharia Acústica/UFSM (Código 311)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Acústica, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para **portadores de diploma**). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.5. Grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.6. Programas das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de

acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

A seleção será feita na seguinte ordem:

3.1. **Transferência interna** de alunos oriundos de Cursos da UFSM, que tenham cursado conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior aos do Curso de Engenharia Acústica, nas seguintes disciplinas: Cálculo A (MTM 1019), Cálculo B (MTM 1020), Equações Diferenciais A (MTM 1021), Equações Diferenciais B (MTM 1022), Física Geral e Experimental I (FSC 1024), Física Geral e Experimental II (FSC 1025), Física Geral e Experimental III (FSC 1026), Métodos Numéricos e Computacionais (MTM 224), Noções de Geometria Descritiva (EPG 1019), Noções de Desenho Técnico (EPG 1020), Química Geral (QMC 1031) e Álgebra Linear B (MTM 1039);

3.2. Ingresso de alunos oriundos de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de outras IES (**transferência externa**), que tenham cursado conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior aos do Curso de Engenharia Acústica, nas disciplinas citadas no item 3.1;

3.3. Ingresso de alunos oriundos de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado de outras IES (**transferência externa**), que tenham cursado conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior aos do Curso de Engenharia Acústica, nas disciplinas citadas no item 3.1;

3.4. Alunos oriundos de Cursos da UFSM (**transferência interna**) que tenham cursado no mínimo 75% das disciplinas citadas no item 3.1, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior;

3.5. Alunos oriundos de **transferência externa** de IES pública que tenham cursado no mínimo 75% das disciplinas citadas no item 3.1, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior;

3.6. Alunos oriundos de **transferência externa** de IES privada que tenham cursado no mínimo 75% das disciplinas citadas no item 3.1, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior.

3.7. Candidato **portador de diploma** de curso superior em Engenharias, Física e Matemática de Instituição de Ensino Superior Brasileira.

4 EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

Preenchimento de Formulário adicional específico intitulado “Formulário Ingresso e Reingresso” disponível na homepage: <http://www.ufsm.br/eac> e encaminhado juntamente com as demais documentações.

5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O critério de desempate é a ordem decrescente da relação entre o número de disciplinas aprovadas e o número de disciplinas cursadas, entre aquelas citada no item 3.1 do presente edital.

6 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Os alunos ingressantes deverão enquadrar-se no Projeto Pedagógico do Curso em vigor e nas regras vigentes do curso de Engenharia Acústica da UFSM.

6.2 Serão desclassificados os processos com documentação incompleta.

7 CONFIRMAÇÃO DA VAGA

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

8 CONDIÇÕES DE MATRICULA

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo depois de encerrado o prazo de inscrições;

9.2 Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

9.3 O resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

9.4 Os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

9.5 O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos de Engenharia
Centro de Tecnologia Prédio 07 – Campus da UFSM - Sala 358
Fone: (055) 3220 9636
e-mail: secretaria@eac.ufsm.br
site da UFSM: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
ENGENHARIA AMBIENTAL
Campus Frederico Westphalen

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **39 (trinta e nove)** vagas no Curso de **Engenharia Ambiental – Campus de Frederico Westphalen (Código 2009)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 01 e 02 do Edital Geral.

1.1.2 Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no seguinte endereço: **Secretaria das Coordenações dos Cursos, sala 103. CESNORS. Linha Sete de Setembro, s/nº, BR 386, Km 40, Frederico Westphalen, Cep 98.400-000, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceito o envio da documentação por meio eletrônico;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. ementa das disciplinas cursadas (para **transferência externa e portadores de diploma**);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. critério nº 1 – **reingresso** de alunos que tenham perdido o vínculo com o Curso de Engenharia Ambiental da UFSM campus de Frederico Westphalen.

3.2. critério nº 2 – **transferência interna** de alunos do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM de Santa Maria, que tenham cursado até, no máximo, o quinto semestre.

3.3. critério nº 3 – ingresso de alunos de Engenharia Ambiental que tenham cursado em outras instituições, até no máximo, 50% da carga horária equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental do CESNORS (**transferência externa**).

3.4. critério nº 4 – ingresso de **portadores de diploma** de curso superior em Agronomia, Ciências Biológicas, Matemática, Física, Química, Engenharia Florestal e demais Engenharias.

3.5. critério nº 5 – ingresso de alunos de Cursos afins que tenham concluído com aprovação 300 horas em disciplinas do núcleo básico, com conteúdos programáticos equivalentes, do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental do CESNORS. Consideram-se Cursos afins: Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal e demais Engenharias (**transferência interna ou transferência externa**).

3.6. os candidatos serão selecionados pela seqüência de critérios. Havendo empate, será analisado o desempenho acadêmico (maior média, excluídas as notas de disciplinas não equivalentes ao currículo do Curso de Engenharia Ambiental do CESNORS).

4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

4.1. o candidato selecionado deverá se enquadrar no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental do CESNORS.

4.2. o histórico escolar será analisado e tem como exigência mínima média cinco, considerando-se todas as disciplinas cursadas.

4.3. programa das disciplinas cursadas (quando se tratar de alunos de outras Instituições e outros Cursos). A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela comissão avaliadora.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos - CESNORS/ Frederico Westphalen

Linha Sete de Setembro s/n – BR 386 Km 40

Fone: (55) 3744-8964

Email: secretaria.cesnors@ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10 (dez)** vagas no Curso de **Engenharia da Computação (Código 312)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia da Computação, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);;

2.4. Grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. Programas das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.6. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência Interna** de alunos oriundos dos Cursos de Engenharia Acústica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Produção, Tecnólogo em Redes de Computadores e bacharelados em Física e Matemática

da UFSM, que tenham cursado, no mínimo dois semestres no curso de origem e que tenham aproveitamento em, no mínimo 60% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem;

3.2. Transferência de alunos oriundos do curso de Engenharia de Computação, que tenham concluído, no mínimo dois semestres no curso de origem e que tenham sido aprovados em, no mínimo 60% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem (**transferência externa**);

3.3. Os alunos contemplados em editais anteriores do curso de Engenharia da Computação não poderão participar deste edital;

3.4. Não serão avaliados processos com a documentação incompleta.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. O resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. Os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. Os alunos ingressantes terão um período de um ano para adaptação curricular, improrrogável, findo o qual deverão enquadrar-se nas regras vigentes do curso de Engenharia de Computação da UFSM;

6.6. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Computação
Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM Fone: (055) 3220 9636
e-mail : ecomp@smail.ufsm.br
Site da UFSM: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **26 (vinte e seis)** vagas no Curso de **Engenharia de Controle e Automação (Código 310)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação, Sala 358, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual (para **transferência interna e externa**) – não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamento de matrículas/mensalidades como comprovação;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial, com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.5. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos do CESNORS/UFSM);

2.6. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.7. preenchimento de **Formulário** adicional específico intitulado "**Formulário Ingresso e Reingresso**" disponível na homepage: <http://www.ufsm.br/engautom> e encaminhado juntamente com as demais documentações.

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 Para alunos oriundos da UFSM, a condição básica é que os candidatos tenham concluído no mínimo 65 % das disciplinas do NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS disponíveis no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigor. Em caso de alunos oriundos de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior de outras IES (transferência externa), que tenham concluído no mínimo 65 % das disciplinas do NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS disponíveis no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigor e concluído no máximo 60% dos créditos totais nos cursos de origem. A seleção será feita na seguinte ordem:

3.2. Transferência Interna de alunos oriundos de Cursos da UFSM;

3.3. Ingresso de alunos oriundos de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de outras IES (**transferência externa**);

3.4. Ingresso de alunos oriundos de Curso do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado de outras IES (**transferência externa**);

3.5. Reingresso de alunos que tenham abandonado o Curso de Controle e Automação da UFSM a partir de 2009;

3.6. Portador de diploma outros Cursos de Engenharia, Física e Ciência da Computação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior a partir de 2009.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Os critérios de desempate para alunos da UFSM serão:

1º - Maior somatório de pontos nas disciplinas equivalentes e passíveis de aproveitamento. O somatório será definido por: crédito da disciplina x nota da disciplina com aprovação

2º - O candidato com maior idade.

4.2. Os critérios de desempate para alunos oriundos de outras IES serão:

1º maior somatório de pontos nas disciplinas equivalentes e passíveis de aproveitamento. O somatório será definido por: crédito da disciplina x nota da disciplina com aprovação x nota do Enade do curso de origem.

Caso o curso de outras IES não tenha nota do ENADE será adotada a nota mínima (1,00).

Observação: em caso onde o candidato for aprovado em disciplina por conceito, a nota será atribuída pela média aritmética do intervalo das notas do conceito obtido.

2º O candidato com maior idade.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação,
Sala 358, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus Santa Maria,
CEP 97.105-900
Fone: (55)3220-9636
Santa Maria, RS, Brasil**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2013
ENGENHARIA FLORESTAL
Campus Frederico Westphalen

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **30 (trinta)** vagas no Curso de **Engenharia Florestal – Campus de Frederico Westphalen (Código 2002)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no seguinte endereço: **Secretaria das Coordenações dos Cursos, sala 103. Linha Sete de Setembro, s/nº, BR 386, Km 40, Frederico Westphalen, Cep 98.400-000, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceito o envio da documentação por meio eletrônico;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos)

2.4. ementa das disciplinas cursadas (**exceto para reingresso e transferência interna**);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. critério nº 1 – **reingresso** de alunos que tenham perdido o vínculo com o curso de Engenharia Florestal da UFSM campus de Frederico Westphalen.

3.2. critério nº 2 – **transferência interna** de alunos do Curso de Engenharia Florestal da UFSM de Santa Maria, que tenham cursado até, no máximo, o oitavo semestre.

3.3. critério nº 3 – ingresso de alunos de Engenharia Florestal que tenham cursado em outras instituições, até no máximo, 60% da carga horária equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso vigente do CESNORS (**transferência externa**).

3.4. critério nº 4 – ingresso de **portadores de diploma** de curso superior em Agronomia, Ciências Biológicas, Matemática, Física, Química, Engenharia Ambiental e demais Engenharias.

3.5. critério nº 5 – ingresso de alunos de Cursos afins, que tenham concluído com aprovação 300 horas em disciplinas do núcleo básico quais sejam: Matemática, Química, Bioquímica, Física, Fisiologia Vegetal, Botânica, Ecologia, Estatística, Zoologia, Geologia, Genética, Metodologia Científica e Desenho, com conteúdos programáticos equivalentes ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal vigente do CESNORS. Consideram-se Cursos afins os seguintes: Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental e demais Engenharias (**transferência interna ou transferência externa**).

3.6. os candidatos serão selecionados pela sequência de critérios. Havendo empate, será analisado o desempenho acadêmico conforme índice de desempenho (excluídas as notas de disciplinas não equivalentes ao Currículo do curso vigente) e a carga horária cumprida, conforme item 3.7.

3.7. os candidatos que atenderem aos critérios 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º serão classificados pelo ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID) assim definido:

$$ID = (0,80 \times IA) + (0,20 \times IN)$$

Sendo: IA = Índice de Aproveitamento

IN = Índice de Notas (Média das notas das disciplinas vencidas)

IA = N.º de disciplinas vencidas

6,60 X N.º de semestres cursados

Observação: 6,60 é a média de disciplinas obrigatórias por semestre do atual currículo do Curso de Engenharia Florestal do CESNORS (66 disciplinas:10 semestres).

No índice de aproveitamento (IA) o candidato deverá alcançar o valor mínimo de 0,40 (item excludente).

3.8. se houver mais de um candidato com o mesmo índice de desempenho (ID), prevalecerão os seguintes critérios de DESEMPATE, em ordem de prioridade:

a) entre um candidato de cursos do CESNORS/UFSM e um candidato proveniente de outra instituição, o candidato do CESNORS/UFSM terá a preferência;

b) menor número de TRANCAMENTOS de disciplinas e, posteriormente, o menor número de TRANCAMENTOS de semestres;

c) aquele que tiver maior idade entre os candidatos.

4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

4.1. o candidato selecionado deverá se enquadrar no Projeto Pedagógico do Curso, vigente no CESNORS.

4.2. o histórico escolar será analisado e tem como exigência mínima média cinco, considerando-se todas as disciplinas cursadas.

4.3. programa das disciplinas cursadas (quando se tratar de alunos de outras Instituições e outros Cursos). A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela comissão avaliadora.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos - CESNORS/ Frederico Westphalen

Linha Sete de Setembro s/n – BR 386 Km 40

Fone: (55) 3744-8964

Email: secretaria.cesnors@ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
ENGENHARIA MECÂNICA

Torno público que, no período de de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **17 (duas)** vagas no Curso de **Engenharia Mecânica (Código 304)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Mecânica, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. programas das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

A condição básica é que os candidatos tenham concluído no mínimo 30% dos créditos (equivalentes) do ciclo básico do Curso de Engenharia Mecânica da UFSM em relação às disciplinas de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral e a seleção será feita na seguinte ordem:

3.1. **Transferência Interna** de alunos oriundos dos Cursos do Centro de Tecnologia da UFSM;

3.2. Ingresso de alunos oriundos de Curso de Engenharia Mecânica do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público e que tenham completado no máximo 60 % dos créditos totais no curso de origem (**transferência externa**);

3.3. **Reingresso** de alunos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Mecânica da UFSM a partir de 1997;

3.4. Reingresso de alunos que tenham abandonado os Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Engenharia Química da UFSM a partir de 1997 (**reingresso com transferência interna**);

3.5. **Transferência Interna** de alunos oriundos de outro curso do Centro de Ciências Naturais e Exatas da UFSM;

3.6. Ingresso de alunos oriundos de Curso de Engenharia Mecânica do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado e que tenham completado no máximo 60 % dos créditos totais no curso de origem (**transferência externa**).

Havendo mais de um candidato nos itens classificados acima, a ordem de seleção será obtida através da carga horária vencida nas disciplinas do ciclo básico detalhadas anteriormente. Havendo empate no quesito anterior, será considerada a média das notas do ciclo básico como critério de desempate.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica

Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM Fone: (055) 3220 8407

Site da UFSM: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
ENGENHARIA QUÍMICA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **21 (vinte e uma)** vagas no Curso de **Engenharia Química (código 305)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex); ou entregues pelo candidato, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Engenharia Química, sala 119, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. programa das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato. **Não serão avaliados processos com documentação incompleta.**

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso** de alunos de Engenharia Química da UFSM que tenham aproveitamento em, no mínimo, 50% das disciplinas matriculadas no currículo de origem;

3.2. **transferência interna** de alunos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica da UFSM que atendam os seguintes requisitos:

3.2.1. que já tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem, não considerando os trancamentos totais;

3.2.2. que tenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem;

3.2.3. que disponham de, no mínimo, mais sete semestres para integralização curricular junto ao curso de origem;

3.3. **transferência externa** de alunos de Curso de Engenharia Química de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham concluído as disciplinas de formação básica de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral da Instituição de origem e que tenham completado, no máximo, até 75% dos créditos totais do curso de origem.

3.4. **transferência externa** de alunos de Curso de Engenharia Química de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que atendam os seguintes requisitos:

3.4.1. que já tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem;

3.4.2. que tenham, no mínimo, 50% dos créditos concluídos em relação às disciplinas de formação básica, da Instituição de origem, citadas no item 3.3 deste Edital;

3.4.3. que disponham de, no mínimo, mais sete semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

3.5. **transferência externa** de alunos de outras habilitações de Engenharia, regularmente matriculados nas Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que atendam os seguintes requisitos:

3.5.1. que tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem, não considerando os trancamentos totais;

3.5.2. que tenham concluído integralmente as disciplinas discriminadas no item 3.3. deste Edital, de acordo com o currículo de origem;

3.5.3. que disponham de, no mínimo, mais sete semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

3.6. **Critério de desempate (caso necessário):** análise do Histórico Escolar: maior número de créditos concluídos na Universidade de origem.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

- Secretaria do Curso de Engenharia Química
- Centro de Tecnologia – Prédio 07
- Sala 119 – Campus – UFSM
- Tel.: (55) 3220-9488 e 8428
- e-mail: cceq@ct.ufsm.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **32 (trinta e duas)** vagas no Curso de **Engenharia Sanitária e Ambiental (Código 309)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via Correios (sedex); ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **8h30min às 11h30min** e das **13h30min às 16h30min**, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, sala 358, Prédio 07 – Anexo A, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Grade Curricular/Fluxograma de Disciplinas e os Programas Oficiais das Disciplinas cursadas no Curso de origem (para **transferência externa, interna e portador de diploma**) com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório;

2.5. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. Formulário de Ingresso e Reingresso - Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental/UFSM, em anexo a este edital, **preenchido e assinado** pelo candidato;

2.7. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 - A condição básica é que os candidatos tenham concluído, em seu curso de origem, no mínimo, 70% dos créditos (equivalentes) das seguintes disciplinas do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM: **Disciplinas da Área de Matemática** (MTM 1019 - Cálculo "A"; MTM 1020 - Cálculo "B"; MTM 1021 - Equações Diferenciais "A"; MTM 1022 - Equações Diferenciais "B"; MTM 1039 - Álgebra Linear "B"; MTM 224 - Métodos Numéricos e Computacionais), **Disciplinas da Área de Física** (FSC 1024 - Física Geral e Experimental I; FSC 1025 - Física Geral e Experimental II; FSC 1026 - Física Geral e Experimental III), **Disciplinas da Área de Química** (QMC 1054 - Química Básica para Engenharia; QMC 1055 - Química Orgânica para Engenharia Sanitária e Ambiental), **Disciplinas da Área de Computação** (ELC 106 - Algoritmo e Programação), **Disciplinas da Área de Expressão Gráfica** (EPG 1018 - Desenho Técnico Aplicado à Engenharia Sanitária e Ambiental, EPG 1003 - Geometria Descritiva para Engenharia Civil), **Disciplinas da Área de Estatística** (STC 1009 - Estatística A) e **Disciplinas da Área de Mecânica dos Sólidos** (PEE 1000 - Mecânica dos Sólidos e Resistência dos Materiais); além desta que tenham completado, no máximo, 60% dos créditos totais do curso de origem; aproveitamento em, no mínimo, 50% das disciplinas matriculadas no último semestre cursado e concluído no curso de origem; e, no máximo, 2 (dois) trancamentos de matrículas. A avaliação do atendimento das condições mencionadas, anteriormente, será realizada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental. A seleção será realizada com base nos critérios abaixo na seguinte ordem:

3.1.1. **Reingresso** de alunos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM a partir de 2009;

3.1.2. **Transferência Interna** de alunos oriundos de outros Cursos de Engenharia do Centro de Tecnologia – UFSM.

3.1.3. **Transferência Externa** de alunos oriundos de Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de outras IES;

3.1.4 **Transferência Externa** de alunos oriundos de Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado de outras IES;

3.1.5. **Portador de Diploma** de outros Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior a partir de 2008.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o Somatório dos Índices de Aproveitamento (IA), maior IA implica em prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma: $IA = (CARGA \text{ HORÁRIA DA DISCIPLINA VENCIDA}) \times (NOTA \text{ NA DISCIPLINA})$.

4.2. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações. Em caso de persistência de empate terá prioridade o candidato com maior média aritmética nas disciplinas cursadas. Persistindo o empate o candidato com maior idade.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados no Curso oferecido para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. O Regime de Oferta das Disciplinas no Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental é anual.

7.2. Não serão avaliados processos com documentação incompleta.

7.3. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.4. Os alunos ingressantes deverão enquadrar-se no Projeto Pedagógico do Curso em vigor e nas regras vigentes do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM.

7.5. Os alunos ingressantes terão um período de um ano para adaptação curricular, improrrogável, findo o qual deverão enquadrar-se nas regras vigentes do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM, incluindo os seus pré-requisitos.

7.6. Alunos que ingressarem no Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM, por este Edital, não terão direito à mudança de Curso, por transferência interna ou edital equivalente.

7.7. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.8. O resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.9. Os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.10 O Formulário de Ingresso e Reingresso - Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental/UFSM é parte integrante deste Edital.

7.11. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos de Engenharia

Centro de Tecnologia Prédio 07 – Anexo A Campus da UFSM Sala 358

Secretária do Curso: Daisy Mendes Fone: (055) 3220 9636

Coordenadora do Curso: Profa. Ana Beatris Souza de Deus Brusa Fone: (055) 3220 9667

e-mail: cesa@ufsm.br

Site da UFSM: www.ufsm.br

ANEXO DO EDITAL Nº 01 DE JANEIRO DE 2013

FORMULÁRIO DE INGRESSO E REINGRESSO - CURSO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL/UFSM

Candidato: _____

Instituição de Origem: _____ Modalidade de Ingresso: _____

Disciplinas do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental (CESA) da UFSM para avaliação de equivalência			Disciplinas cursadas e aprovadas pelo candidato em outra instituição de ensino para avaliação de equivalência (para cada disciplina do CESA da UFSM pode haver mais de uma indicação)			RESULTADO DA AVALIAÇÃO
Código e Nome da Disciplina	(T-P)	CH	Código e Nome da Disciplina	(T-P)	CH	
Disciplinas da Área de Matemática						
MTM 1019 - Cálculo "A"	(6-0)	90				
MTM 1020 - Cálculo "B"	(6-0)	90				
MTM 1021 - Equações Diferenciais "A"	(4-0)	60				
MTM 1022 - Equações Diferenciais "B"	(4-0)	60				
MTM 1039 - Álgebra Linear "B"	(6-0)	90				
MTM 224 – Métodos Numéricos e Computacionais	(2-2)	60				
Disciplinas da Área de Física						
FSC 1024 - Física Geral e Experimental I	(4-1)	75				
FSC 1025 - Física Geral e Experimental II	(4-1)	75				
FSC 1026 - Física Geral e Experimental III	(5-1)	90				

(continua)

(continuação)

Disciplinas do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental (CESA) da UFSM para avaliação de equivalência			Disciplinas cursadas e aprovadas pelo candidato em outra instituição de ensino para avaliação de equivalência (para cada disciplina do CESA da UFSM pode haver mais de uma indicação)			RESULTADO DA AVALIAÇÃO
Código e Nome da Disciplina	(T-P)	CH	Código e Nome da Disciplina	(T-P)	CH	
Disciplinas da Área de Química						
QMC 1054 - Química Básica para Engenharia	(3-0)	45				
QMC 1055 - Química Orgânica para ESA	(4-0)	60				
Disciplinas da Área de Computação						
ELC 106 - Algoritmo e Programação	(3-1)	60				
Disciplinas da Área de Expressão Gráfica						
EPG 1003 - Geometria Descritiva p/ Engenharia Civil	(1-3)	60				
EPG 1018 - Desenho Técnico Aplicado à ESA	(2-2)	60				
Disciplinas da Área de Estatística						
STC 1009 - Estatística A	(4-0)	60				
Disciplinas da Área da Mecânica dos Sólidos						
PEE 1000 - Mecânica dos Sólidos e Resistência dos Materiais	(3-1)	60				
Carga Horária das Disciplinas do CESA (horas)						
70% da Carga Horária das Disciplinas do CESA (horas)						
Carga Horária do Candidato para Avaliação de Equivalência (horas)						

Obs.: (T-P) - Núm. Créditos (Teórica-Prática); CH - Carga Horária (Horas).

Assinatura do Candidato: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
FILOSOFIA – Bacharelado (Noturno)

Torno público para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **15 (quinze)** vagas para ingresso no Curso de **Filosofia - Bacharelado (Código 138)**, para o primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO:

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados no período compreendido entre **14 e 18 de janeiro de 2013**, via **Sedex** (ECT – Correios), para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Filosofia - Bacharelado, sala 2312, Prédio 74 - A, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil.**

Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico ou escaneada.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para os **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no **DERCA**, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem **ou** autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência.

2.5. A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). **A responsabilidade será exclusivamente do candidato.**

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção para Reingressos e Transferências será feita conforme a seguinte ordem de prioridade:

3.1. **Reingresso** para prosseguimento do Curso de Filosofia - Bacharelado, interrompido por aluno da UFSM;

3.2. **Reingresso com transferência interna** para o Curso de Filosofia - Bacharelado, para alunos que interromperam o Curso de Filosofia – Licenciatura da UFSM;

3.3. **Transferência Interna** de aluno proveniente do Curso de Filosofia – Licenciatura da UFSM;

3.4. **Portador de Diploma em Curso Superior**, com ano de conclusão ou expedição do diploma a partir do ano de 2002 (inclusive);

3.5. **Transferência Externa** de aluno de Curso de Filosofia, proveniente de Instituição de Ensino Superior Pública;

3.6. **Transferência Externa** de aluno de Curso de Filosofia, proveniente de Instituição de Ensino Superior Privada.

O deferimento do pedido, nos casos 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 será feito com base na análise do histórico escolar do candidato, sendo que serão condições para esse deferimento:

a) Que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem **seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)**; b) Que o candidato tenha cursado no **mínimo um semestre** na Instituição de origem nos casos de Transferência Externa, ou ainda, tenham cursado igual período na própria UFSM para os casos de Reingresso, Reingresso com Transferência Interna e Transferência Interna, sendo que essa condição não se aplica aos candidatos Portadores de Diplomas em Curso Superior; c) Que o candidato não tenha ingressado no Curso de Filosofia (Bacharelado ou Licenciatura) da UFSM ou no Curso da Instituição de origem **através de Processo de Ingresso/Reingresso ou Transferência**.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

São critérios gerais classificatórios para os processos deferidos, pela ordem:

4.1. **Prova escrita, a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2013, sexta-feira, às 19h, na Sala 2323, Prédio 74 – A do CCSH, Campus Universitário**, com duração máxima de **duas horas**.

A prova consistirá na análise de um texto filosófico, objetivando avaliar as habilidades de leitura, interpretação, argumentação e dissertação e será aplicada por Comissão escolhida previamente pelo Colegiado do Curso, da qual farão parte o Coordenador do Curso de Filosofia – Bacharelado e mais dois membros. Os candidatos serão classificados por notas de zero a dez, tomando-se em conta uma casa decimal, e somente aqueles **com nota igual ou superior a cinco poderão ser admitidos**;

4.2. **O Índice de Aproveitamento**, que é o produto da percentagem de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente do possível aproveitamento no Curso de Filosofia - Bacharelado;

4.3. **O número de disciplinas cursadas** no curso de origem, que possam ser aproveitadas no Curso de Bacharelado em Filosofia.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8 do Edital Geral, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;

7.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. O resultado da seleção será divulgado **até o dia 22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. Os alunos de Cursos de Ensino a Distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Secretaria do Curso de Filosofia - Bacharelado
Prédio 74 – A / CCSH – Sala 2312
Campus Universitário, KM 9 – Camobi
CEP – 97105-900. Santa Maria – RS
FONE: (055) 3220-8132 – Ramal 27
E-mail: bachareladofilosofia@ufsm.br**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
FILOSOFIA – Licenciatura

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **94 (noventa e quatro)** vagas para Ingresso no Curso de **Filosofia – Licenciatura (Código 101)**, no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), endereçado ao **Curso de Licenciatura em Filosofia, sala 2311, Prédio 74 - A, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.5. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item (1.1.2)). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção será feita conforme a seguinte ordem de prioridade:

3.1. **Transferência externa** de aluno do Curso de Filosofia, de Instituição de Ensino Superior Pública, desde que este comprove aproveitamento nas disciplinas de Filosofia da Linguagem, Introdução à Filosofia, Lógica, Metodologia e Psicologia da Educação A ou disciplinas equivalentes em carga horária e conteúdos;

3.2. **Transferência externa** de aluno do Curso de Filosofia, de Instituição de Ensino Superior Privada, desde que este comprove aproveitamento nas disciplinas de Filosofia da Linguagem, Introdução à Filosofia, Lógica, Metodologia e Psicologia da Educação A ou disciplinas equivalentes em carga horária e conteúdos;

3.3. **Reingresso** para prosseguimento do Curso de Licenciatura em Filosofia, interrompido por aluno da UFSM, desde que comprove aproveitamento de todas as disciplinas do primeiro semestre do Curso de Filosofia – Licenciatura, constantes na grade curricular do curso;

3.4. **Transferência interna** de aluno proveniente do Curso de Bacharelado em Filosofia da UFSM, desde que comprove aproveitamento nas disciplinas de Filosofia da Linguagem, Lógica e Metodologia do primeiro semestre do Curso de Filosofia – Licenciatura, constantes na grade curricular do curso (nesse caso, o código da disciplina não precisa ser idêntico).

3.5. **Reingresso com transferência interna** para o Curso de Licenciatura em Filosofia, para alunos que interromperam o Curso de Bacharelado em Filosofia da UFSM e que comprovem aproveitamento nas disciplinas de Filosofia da Linguagem, Lógica e Metodologia do primeiro semestre do Curso de Filosofia – Licenciatura, constantes na grade curricular do Curso de Filosofia – Licenciatura, constantes na grade curricular do curso (nesse caso, o código da disciplina não precisa ser idêntico);

3.6. **Portador de Diploma em Curso Superior de Bacharelado em Filosofia**, independentemente do ano de conclusão da Graduação e que, cumulativamente, comprovem aproveitamento nas disciplinas de Filosofia da Linguagem, Lógica e Metodologia do primeiro semestre do Curso de Filosofia – Licenciatura (nesse caso, o código da disciplina não precisa ser idêntico).

O deferimento do pedido, nos casos 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6, será feito com base na análise do histórico escolar do candidato e as condições para o deferimento são:

a) que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem **seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)**;

b) que o candidato tenha cursado, **no mínimo, dois semestres** na Instituição de origem nos casos de Transferência Externa, ou ainda, tenha cursado igual período na própria UFSM para os casos de Reingresso e Transferência Interna, sendo que essa condição não se aplica aos candidatos Portadores de Diplomas em Curso Superior de Filosofia;

c) que o candidato não tenha ingressado no Curso de Filosofia (Licenciatura ou Bacharelado) da UFSM ou no Curso da Instituição de origem **por meio de Edital de Ingresso/Reingresso ou Transferência**.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 São critérios gerais classificatórios para os processos deferidos, pela ordem:

a) **Prova escrita a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2013, às 09h, na Sala 2323, Prédio 74 - CCSH Campus**, com duração máxima de duas horas. A prova consistirá na análise de um texto filosófico, objetivando avaliar as habilidades de leitura, interpretação, argumentação e dissertação e será aplicada por Comissão escolhida pelo Colegiado do Curso, da qual farão parte o Coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia mais dois membros. Os candidatos serão classificados por notas de zero a dez e **somente aqueles com nota igual ou superior a sete serão admitidos**.

b) O **número de disciplinas cursadas**, no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso de Filosofia;

c) O **Índice de Aproveitamento**, que é o produto da percentagem de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente do possível aproveitamento no Curso de Filosofia. Os processos correspondentes aos candidatos cujos históricos demonstrem que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas, no curso de origem, é inferior a 50% serão indeferidos;

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. O resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. Os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

7.6. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pelo Colegiado do Curso.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Licenciatura em Filosofia Prédio 74-A - CCSH - Sala 2311

FONE: (055) 3220-8132/Ramal 20 - FAX: (055) 3220-8404

Campus Universitário KM 9 – Camobi CEP – 97105-900 Santa Maria – RS 128

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
FÍSICA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **58 (cinquenta e oito)** vagas no Curso de **Física Licenciatura/Diurno (Código 102)**, **47 (quarenta e sete)** vagas no Curso de **Física Licenciatura/Noturno (Código 126)** e **25 (vinte e cinco)** vagas no Curso de **Física Bacharelado (Código 123)** da UFSM, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Física, sala 1143, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. Ementa e programa oficiais de disciplinas em que o candidato logrou aprovação e que sejam aproveitáveis para o curso solicitado (não é necessário para alunos e ex-alunos da UFSM);

2.6. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência Interna** de alunos do Curso de Física e alunos do Curso de Física Licenciatura EaD. Para o preenchimento das vagas nos cursos de Licenciatura Diurno-102 e Noturno-126 terão prioridade os candidatos destes cursos e da Licenciatura EaD sobre os candidatos do Bacharelado.

3.2. **Reingresso** de aluno em situação de abandono no curso de origem na UFSM nos últimos cinco (05) anos e **Reingresso com Transferência Interna** para candidatos que tenham abandonado os cursos de Física da UFSM nos últimos cinco (05) anos, e desejam retornar em outra modalidade da Física;

3.3. Alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Física; Meteorologia, Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Geofísica, Engenharia de Produção, Arquitetura, Ciência da Computação e Informática; (**transferência interna** – quando aluno da UFSM ou **transferência externa** – quando aluno de outra IES). Alunos de outros cursos de graduação terão as suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas.

3.4. Graduados em Licenciatura ou Bacharelado em Física; Meteorologia, Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Informática; Ciência da Computação; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Arquitetura (**portador de diploma**). Graduados em outros cursos terão as suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas.

3.5. São critérios classificatórios, pela ordem:

(a) o número de disciplinas, cursadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso solicitado;

(b) o Índice de Aproveitamento, que é o produto da taxa de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente de poderem ou não ser aproveitadas no curso solicitado.

O deferimento de processos de ingresso ou reingresso será feito por análise de comprovantes e do histórico escolar dos candidatos, em que se comprove o atendimento de um dos critérios de 3.1 a 3.4. Para o candidato que atenda o **Critério 3.2**, são condições necessárias, que tenha logrado aprovação nas disciplinas MTM1008 - Cálculo I, MTM1010 - Cálculo II, MTM1009 - Álgebra Linear, FSC1001 - Física I, FSC122 - Laboratório de Física I, FSC104 Física II, FSC223 - Laboratório de Física II, QMC123 - Química Geral e Inorgânica, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas cursadas no curso de origem, não

inferior a 50%. **Para o candidato que atende o critério 3.3**, são condições necessárias para este deferimento, que tenha no máximo 04 (quatro) semestres cursados no curso de origem, que tenha logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas para a dispensa, de acordo com o critério de coincidência de, no mínimo, 75% do conteúdo, das disciplinas MTM1008 - Cálculo I, MTM1010 - Cálculo II, MTM1009 - Álgebra Linear, FSC1001 - Física I, FSC122 - Laboratório de Física I, FSC104 Física II, FSC223 - Laboratório de Física II, QMC123 - Química Geral e Inorgânica, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas cursadas no curso de origem, não inferior a 50%. **Para o candidato que atende o critério 3.4**, é condição necessária para este deferimento, que tenha logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas para a dispensa, de acordo com o critério de coincidência de, no mínimo, 75% do conteúdo, das disciplinas MTM1008 - Cálculo I, MTM1010 - Cálculo II, MTM1009 - Álgebra Linear, FSC1001 - Física I, FSC122 - Laboratório de Física I, FSC104 Física II, FSC223 - Laboratório de Física II, QMC123 - Química Geral e Inorgânica. As solicitações dos candidatos que não satisfizerem essas condições serão liminarmente indeferidas.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. O resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Secretaria do Curso de Física
Sala 1143, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas,
Cidade Universitária, Santa Maria, RS, Brasil
Fone: (55) 3220-8455
Email: cfisica.ufsm1@gmail.com**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 01/2013
FONOAUDIOLOGIA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **02 (duas)** vagas no Curso de **Fonoaudiologia (código 204)**, para o primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, **exclusivamente via correios (sedex)**, no seguinte endereço: **Curso de Fonoaudiologia, 4º andar, sala 1432, Prédio 26, Centro de Ciências da Saúde, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico, escaneada ou entregue de outra forma;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual emitido e assinado pela instituição de origem (para **transferência externa**). Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade Curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (ex-alunos do Curso de Fonoaudiologia da UFSM estão dispensados deste item).

2.5. cópia dos programas de todas as disciplinas cursadas, com aproveitamento, carimbada e assinada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (exceto para os ex-alunos do Curso de Fonoaudiologia da UFSM).

2.6. média geral de desempenho do aluno, considerando todas as disciplinas já cursadas, emitido pelo órgão de Registro e Controle Acadêmico da Instituição de origem, que, no caso da UFSM é o DERCA.

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação no processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. **reingresso** de alunos que tenham cursado e concluído com aproveitamento todas as disciplinas do primeiro semestre do projeto pedagógico curricular do curso de Fonoaudiologia da UFSM;

3.2. **transferência externa** de alunos de outras Instituições Públicas de Ensino Superior regularmente matriculados em Curso de Fonoaudiologia;

3.3 **transferência externa** de alunos de instituições privadas de Ensino Superior, regularmente matriculados em curso de Fonoaudiologia;

3.4. para efeito de classificação dos candidatos, será considerado conforme ordem de prioridade dos critérios de seleção, nenhuma reprovação e a maior média geral das notas referentes aos semestres cursados fornecido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade de origem do candidato, no caso da UFSM é o DERCA (Departamento de Registro e Controle Acadêmico);

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média sete**;

4.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média aritmética, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do Ensino a Distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e **é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA**.

7.6. o candidato deve estar ciente de que, caso selecionado, inicialmente será matriculado nas disciplinas do 1º e 3º semestres do Curso de Fonoaudiologia de acordo com os atuais pré-requisitos do Curso;

INFORMAÇÕES:

Secretaria/Coordenação do Curso de Fonoaudiologia – UFSM
Avenida Roraima 1000 – Cidade Universitária, prédio 26, sala 1432, bairro Camobi, Santa Maria – RS.
CEP 97.105-900,
Fone: (055) 3220 8348
www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
GEOGRAFIA

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas inscrições, para preenchimento de vagas no Curso de **Geografia Licenciatura e Bacharelado**, para ingresso no primeiro semestre de 2013:

- **20 vagas para o Curso de Geografia – Licenciatura (Código 121)**
- **32 vagas para o Curso de Geografia – Bacharelado (Código 122)**

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.2. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Curso de Geografia, sala 1106-D, Prédio 17, CCNE, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programas das disciplinas cursadas (exceto para alunos da UFSM);

2.6. carta dirigida ao Colegiado do Curso de Geografia apresentando as justificativas para o pedido de Ingresso/Reingresso;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificados (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

- **Primeiro: transferência interna** de alunos dos Cursos de Geografia Licenciatura e Geografia Bacharelado da UFSM.

- **Segundo: reingresso** de alunos desistentes dos Cursos de Geografia Licenciatura e Geografia Bacharelado da UFSM que ainda não tenham sido beneficiados com Reingresso.

- **Terceiro:** transferência de alunos de curso idêntico de outra Instituição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído, no mínimo, 25% do curso de origem, mediante análise do histórico escolar e da justificativa apresentada (**transferência externa**).

- **Quarto:** bacharéis ou Licenciados do Curso de Geografia da UFSM ou de outra instituição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que desejam cursar outra modalidade, mediante análise do histórico escolar e da justificativa apresentada (**portador de diploma**).

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Ingresso/Reingresso.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Coordenação do Curso de Geografia
CCNE / UFSM – Fone: (055) 3220 8388**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
HISTÓRIA – Bacharelado e Licenciatura Plena

Torno público que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013** estarão abertas as inscrições, para preenchimento de **09 (nove)** vagas para **História Licenciatura Plena e Bacharelado (Código 130)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Curso de História, sala 2111, térreo, Prédio 074, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual para **transferência interna e externa**;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso**: de alunos que tenham cumprido no mínimo 950 (novecentas e cinquenta) horas no curso de História – Licenciatura Plena e Bacharelado (COD.130);

- 3.2. **transferência externa** de alunos do Curso de História de Instituição de Ensino Pública;
- 3.3. **transferência externa** de alunos do Curso de História de Instituição de Ensino Privada;
- 3.4. **transferência interna** de alunos de qualquer Curso de Graduação da UFSM;
- 3.5. **portadores de diploma** de curso superior.

O critério de desempate será o maior número de disciplinas cursadas em todas as situações, com exceção dos Portadores de Diploma Superior; persistindo o empate será selecionado o candidato de maior idade. Para Portadores de Diploma de curso superior terão prioridade os seguintes cursos: Sociologia, Geografia, Filosofia, Pedagogia e demais cursos, nesta ordem, persistindo o empate, será selecionado o candidato de maior idade.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

- 6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/ DERCA.**

INFORMAÇÕES:

**Coordenação do Curso de História Licenciatura Plena e Bacharelado
Avenida Roraima 1000
Campus Universitário
Prédio 74
Sala 2111
Fone: (55) 3220 9224**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
LETRAS – Licenciatura Espanhol e Literaturas
(NOTURNO)

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **13 (treze)** vagas no Curso de **Letras – Licenciatura - Espanhol e Literatura da Língua Espanhola (Código 737)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **9h às 11h30min** e das **14h às 17h**, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**.

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para transferência externa e externa). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para portadores de diploma). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso solicitado, campus e endereço completo

de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade, pelo envio e identificação corretos dos documentos, será exclusiva do candidato.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

1º **Transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância.

2º **Reingresso**: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras Espanhol da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Espanhol com aprovação. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

3º **Reingresso com transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

4º Graduados em Letras, pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

5º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

6º Candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas (**transferência externa**).

7º Graduados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

8º Graduados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), reconhecidos pelo MEC, em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

9º **Transferência interna**: alunos que estejam matriculados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina;

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Atendidas as exigências acima definidas serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas nos seguintes grupos:

4.1.1. Para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2. Para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.2. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior;

4.3. Em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Letras

Centro de Educação

Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220

Fone: (055) 3220 8267 ou (055) 3220 8985

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
LETRAS – Licenciatura Inglês e Literaturas

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **35 (trinta e cinco)** vagas no **Curso de Letras – Licenciatura Inglês e Literaturas (Código 736)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **9h às 11h30min** e das **14h às 17h**, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SELEÇÃO

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado** e **assinado** pela Instituição de origem (para transferência externa e externa). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. A documentação não será conferida no ato de recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso solicitado, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade, pelo envio e identificação corretos dos documentos, será exclusiva do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

1º **Transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância.

2º **Reingresso**: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras Inglês da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Inglês com aprovação. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

3º **Reingresso com transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

4º Graduados em Letras, pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

5º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

6º Candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas (**transferência externa**).

7º Graduados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), pela UFSM, a partir de 2004 (portador de diploma).

8º Graduados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), reconhecidos pelo MEC, em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

9º **Transferência interna**: alunos que estejam matriculados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina;

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Atendidas as exigências acima definidas serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas nos seguintes grupos:

4.1.1. Para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2. Para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.2. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior;

4.3. Em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado **até o dia 22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Coordenação do Curso de Letras
Centro de Educação
Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220
Fone: (055) 3220 8267 ou (055) 3220 8985**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
LETRAS – Licenciatura Português e Literaturas

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **16 (dezesesseis)** vagas no Curso de **Letras – Licenciatura - Português e Literatura da Língua Portuguesa (Código 735)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **9h às 11h30min** e das **14h às 17 horas**, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SELEÇÃO

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado.

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado** e **assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo

com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

1º **Transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância.

2º **Reingresso**: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras Português da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Português com aprovação. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

3º **Reingresso com transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

4º Graduados em Letras, pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

5º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

6º Candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas (**transferência externa**).

7º Graduados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

8º Graduados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), reconhecidos pelo MEC, em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

9º **Transferência interna**: alunos que estejam matriculados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina;

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Atendidas as exigências acima definidas serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas nos seguintes grupos:

4.1.1. Para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2. Para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.2. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior;

4.3. Em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Coordenação do Curso de Letras
Centro de Educação
Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220
Fone: (055) 3220 8267 ou (055) 3220 8985**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **07 (sete)** vagas no Curso de **Licenciatura em Sociologia (Código 526)**, para ingresso no primeiro semestre de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Licenciatura em Sociologia, Prédio 74 A do CCSH no Campus, sala 2226, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**; no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**.

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia **autenticada** do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para os **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar **oficial com carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Reingresso** de alunos do curso de Licenciatura em Sociologia da UFSM;

3.2. Alunos de **curso idêntico** do sistema brasileiro de ensino, com no mínimo, 300 horas cursadas de disciplinas equivalentes do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM (**transferência externa**);

3.3. Alunos de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, com no mínimo, 180 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, e II) do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM (**transferência externa**).

3.4. **Diplomados** do Sistema Brasileiro de Ensino Superior com no mínimo, 180 horas cursadas de disciplinas equivalentes circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil); **(c) Disciplinas Didático-Pedagógicas** (Psicologia da Educação “A”, História da Educação) do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM (**portador de diploma**).

3.5. Alunos cursando outros cursos de humanidades da UFSM, (**transferência interna**), com no mínimo, 120 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil); **(c) Disciplinas Didático-Pedagógicas** (Psicologia da Educação “A”, História da Educação) do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. A equivalência das disciplinas será julgada pela comissão avaliadora;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Licenciatura em Sociologia – Camobi – Santa Maria.

Prédio 74 A, Sala 2226, Campus Universitário.

Horário de Atendimento Externo:

De segunda-feira a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h30min às 20h20min

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
MATEMÁTICA - Licenciatura Plena (Noturno)

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **15 (quinze)** vagas no Curso de **Matemática – Licenciatura Plena (noturno) (Código 125)**, para o primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Curso de Matemática, sala 1219, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**. Não será aceito o envio da documentação por meio eletrônico;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

O preenchimento das 15 (quinze) vagas seguirá os seguintes critérios de prioridade:

3.1. será dada prioridade à **transferência interna** de acadêmicos do Curso de Matemática Licenciatura Plena e Bacharelado (diurno) da UFSM para o Curso de Matemática Licenciatura (noturno) da UFSM;

3.2. ser diplomado (**portador de diploma**);

3.3. estar regularmente matriculado num Curso da UFSM (**transferência interna**);

3.4. estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior (IES) (**transferência externa**);

3.5. ser acadêmico com situação de abandono no Curso de Matemática da UFSM (**reingresso**);

3.6. o acadêmico deve ter cursado no mínimo um semestre no curso de origem e ter logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, excetuando-se os alunos diplomados;

3.7. se o vínculo do acadêmico não for com a UFSM, ele deverá ter cursado, no máximo, quatro semestres no curso de origem.

4. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

São critérios classificatórios entre os processos deferidos para preenchimento de eventuais vagas:

4.1. o número de disciplinas aprovadas no curso de origem que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, n ;

4.2. A percentagem de aprovação de disciplinas P , dada por

$$P = \frac{n^{\circ} \cdot \text{total de horas/aula cursadas}}{n^{\circ} \cdot \text{de semestres cursados}} \times \frac{1}{300}$$

4.3. a pontuação classificatória final de cada candidato será estabelecida pelo Índice de Aproveitamento I , onde $I = P \times n$.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

5.1. análise do Histórico Escolar;

5.2. análise dos programas das disciplinas cursadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Matemática Sala 1219-CCNE/UFSM

e-mail: cmat@ufsm.br - Secretário

rfaj@ufsm.br – Coordenador

www.ufsm.br/coormat

Telefone: 0 XX 55 3220 8496

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
MATEMÁTICA – Bacharelado e Licenciatura Plena (Diurno)

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10 (dez)** vagas, para ingresso no Curso de **Matemática** (Núcleo Comum) – **Licenciatura Plena e Bacharelado (diurno) (Código 132)**, para o primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Curso de Matemática, sala 1219, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**. Não será aceito o envio da documentação por meio eletrônico;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo

com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

O preenchimento das 10 (dez) vagas seguirá os seguintes critérios de prioridade:

3.1. será dada prioridade à **transferência interna** de acadêmicos do Curso de Matemática Licenciatura (noturno) da UFSM para o Curso de Matemática Licenciatura Plena e Bacharelado (diurno) da UFSM;

3.2. ser diplomado (**portador de diploma**);

3.3. estar regularmente matriculado num Curso da UFSM (**transferência interna**);

3.4. estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior (IES) (**transferência externa**);

3.5. ser acadêmico com situação de abandono no Curso de Matemática da UFSM (**reingresso**);

3.6. o acadêmico deve ter cursado no mínimo um semestre no curso de origem e ter logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, excetuando-se os alunos diplomados;

3.7. se o vínculo do acadêmico não for com a UFSM, ele deverá ter cursado, no máximo, quatro semestres no curso de origem.

4. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

São critérios classificatórios entre os processos deferidos para preenchimento de eventuais vagas:

4.1. o número de disciplinas aprovadas no curso de origem que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, n ;

4.2. A percentagem de aprovação de disciplinas P , dada por

$$P = \frac{n^{\circ} \cdot \text{total de horas/aula cursadas}}{n^{\circ} \cdot \text{de semestres cursados}} \times \frac{1}{300}$$

4.3. a pontuação classificatória final de cada candidato será estabelecida pelo Índice de Aproveitamento I , onde $I = P \times n$.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

5.1. análise do Histórico Escolar;

5.2. análise do programa das disciplinas cursadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Matemática Sala 1219-CCNE/UFSM

E-mail: cmat@ufsm.br - Secretário

rfaj@ufsm.br – Coordenador

www.ufsm.br/coordmat

Telefone: 0 XX 55 3220 8496

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARA
EDITAL Nº 001/2013
METEOROLOGIA – BACHARELADO

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **03 (três)** vagas no Curso de **Meteorologia (Código 131)**, para o primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), no seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Meteorologia, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. ementa e programa de disciplinas em que logrou aprovação e aproveitáveis para o Curso de Bacharelado em Meteorologia (não é necessário para ex-alunos da UFSM);

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo

com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência externa** de alunos provenientes de Cursos de Meteorologia de outras IES.

3.2. **Transferência interna** de alunos provenientes de Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física; Licenciatura e Bacharelado em Matemática; Engenharias, Informática; Ciência da Computação; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura e Bacharelado em Biologia, Agronomia, Arquitetura, Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia) da UFSM. Todos os demais cursos não são considerados similares ou afins e os processos decorrentes de candidatos desses cursos serão liminarmente indeferidos.

3.3. **Transferência externa** de alunos provenientes de Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física; Licenciatura e Bacharelado em Matemática; Engenharias, Informática; Ciência da Computação; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura e Bacharelado em Biologia, Agronomia, Arquitetura, Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia) de outras IES. Todos os demais cursos não são considerados similares ou afins e os processos decorrentes de candidatos desses cursos serão liminarmente indeferidos.

3.4. **Reingresso** de alunos do Curso de Meteorologia que tenha perdido o vínculo com a instituição.

3.5. **Reingresso com transferência interna** de alunos de Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física; Licenciatura e Bacharelado em Matemática; Engenharias, Informática; Ciência da Computação; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura e Bacharelado em Biologia, Agronomia, Arquitetura, Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia) da UFSM, que tenham perdido o vínculo com a instituição.

3.6. **Portadores de diploma** de Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física; Licenciatura e Bacharelado em Matemática; Engenharias, Informática; Ciência da Computação; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura e Bacharelado em Biologia, Agronomia, Arquitetura, Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia).

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Atendidas as exigências acima definidas serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas:

4.1. o deferimento ou não de processos de ingresso/reingresso dos candidatos dos cursos considerados similares ou afins será feito através da análise do histórico escolar dos candidatos. São condições para esta análise de histórico escolar que o candidato tenha no máximo 04 (quatro) semestres cursados no curso de origem e tenha logrado aprovação em no mínimo quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no Curso de Bacharelado em Meteorologia. Os processos dos candidatos que não tiverem o mínimo em quatro disciplinas ou tiverem mais que quatro semestres já cursados no curso de origem serão

liminarmente indeferidos. Esta condição não se aplica para pleiteantes que já tenham curso superior completo.

4.2. são critérios classificatórios entre os processos deferidos, para preenchimento da vaga, pela ordem:

4.2.1. o número de disciplinas, cursadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso solicitado;

4.2.2. o Índice de Aproveitamento, que é o produto da porcentagem de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente de poderem ou não serem aproveitadas no curso solicitado. Os processos correspondentes aos candidatos cujos históricos demonstrem que a porcentagem de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem é inferior a 50% serão indeferidos e os candidatos serão, conseqüentemente, não classificados.

4.3. Casos omissos a este Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constantes neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Meteorologia

Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas

Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil

Fone: (55) 3220-8616

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
MÚSICA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **vagas** para os cursos de **Bacharelado em Música, Licenciatura em Música e Bacharelado em Música e Tecnologia**, nas modalidades de Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso, Reingresso com Transferência Interna e Portadores de Diploma, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013, **distribuídas conforme tabela abaixo:**

- **06** vagas para o curso de **Música – Licenciatura (código 734)**
- **06** vagas para o curso de **Música e Tecnologia – Bacharelado (código 761)**
- **23** vagas para o curso de **Música – Bacharelado (código 739)**, assim distribuídas:

Código	Opção	Vagas
741	Canto	01
742	Clarinetas	01
754	Composição	03
755	Contrabaixo	01
760	Fagote	01
743	Flauta	01
759	Oboé	01
744	Percussão	02
745	Piano	04
746	Trombone	01
747	Trompa	01
748	Trompete	01
749	Viola	01
750	Violão	02
751	Violino	01
752	Violoncelo	01

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Os candidatos interessados em inscrever-se para qualquer uma das modalidades de preenchimento de vagas mencionadas acima, deverão realizar, em Santa Maria, a Prova de Conhecimentos Específicos,

composta de uma Prova Prática (PROVA A), uma Prova de Leitura Rítmica e Solfejo (PROVA B) e uma Prova de Teoria e Percepção (PROVA C).

SENHA PARA A PROVA PRÁTICA

No dia 25 de janeiro de 2013, das 08h às 8h30min, você deverá ir até a Secretaria da Coordenação dos Cursos de Música (Campus da UFSM, Prédio 40 – SALA 1213), a fim de retirar senha para a realização da Prova Prática Individual (A) e da Prova de Leitura Rítmica e Solfejo (B). Para retirar a senha, você deverá apresentar documento de identificação.

Veja a seguir data, horários e locais da Prova de Conhecimentos Específicos.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Prova de Teoria e Percepção (C) (coletiva)	25.01.13	14h às 15h	Campus da UFSM, Prédio 40
Prova Prática (A) e Prova de Leitura Rítmica e Solfejo (B) (individual)	25.01.13	09h às 12h, conforme senha distribuída.	Campus da UFSM, Prédio 40

A PRESENÇA ÀS PROVAS, NESTE DIA E HORÁRIOS É OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS DE TODOS OS CURSOS. OS CANDIDATOS SÃO RESPONSÁVEIS POR TRAZEREM OS INSTRUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS (EXCETO PARA PIANO, PERCUSSÃO E CONTRABAIXO DE ARCO).

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex, valendo a data da postagem) para o seguinte endereço: **Curso de Música, sala 1213, do Centro de Artes e Letras, Cidade Universitária, Cep 97105-900, Santa Maria, RS, Brasil**; no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.5. a documentação **NÃO** será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão estar acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Nota obtida na Prova de Conhecimento Específico, obedecendo ao número de vagas oferecidas na opção do candidato. O programa da Prova encontra-se em anexo ao edital.

4. CRITÉRIO DE EXCLUSÃO DA SELEÇÃO:

Será excluído(a) da seleção o(a) candidato(a) que:

4.1. Não comparecer a qualquer uma das provas.

4.2. Obtiver nota inferior a 5,0 (cinco), como resultado da média ponderada entre as notas das Provas A (Prática), B (Leitura Rítmica e Solfejo) e C (Teoria e Percepção)

4.3. Obtiver nota inferior a 5,0 (peso 10) na Prova Prática Individual (Prova A) da Prova de Conhecimentos Específicos.

4.4. Obtiver nota 0,0 (zero) na prova de solfejo tonal cantado à primeira vista.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Música da UFSM – sala 1213 – CAL Horário: das 09 às 12h e das 14 às 17 horas

Fone: (55) 3220–8443

e-mail: cmusicaufsm@gmail.com e musicaetecnologia@ufsm.br

Site: www.ufsm.br/cmusica

PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

INGRESSO/REINGRESSO/TRANSFERÊNCIA – 1º SEM/2013

BACHARELADO EM MÚSICA

Opções: Canto, Clarineta, Composição, Contrabaixo (acústico de arco), Fagote, Flauta, Oboé, Percussão, Piano, Trombone, Trompa, Trompete, Viola (de arco), Violão, Violino e Violoncelo.

PROVA A: PRÁTICA (INDIVIDUAL) - PESO 6

Executar as obras do repertório relacionado a seguir, conforme opção de instrumento, canto ou composição.

CANTO

1. Uma obra de livre escolha com acompanhamento de piano.
 2. Teste de vocalização.
- OBS.: a) O candidato deverá providenciar seu pianista acompanhador;
b) As obras poderão ser transportadas à tonalidade adequada à voz do candidato.

PIANO

1. Uma *Sinfonia* (Invenção a três vozes) de J. S. Bach de livre escolha ou um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado;
 2. Um movimento rápido de sonata clássica;
 3. Uma obra original para piano de compositor do período Romântico (transcrições não serão aceitas);
 4. Leitura à primeira vista;
 5. Escalas maiores;
 6. Entrevista.
-

CLARINETA

1. Escalas maiores e menores;
2. Um estudo técnico de livre escolha;
3. Uma obra de livre escolha;
4. Leitura à primeira vista.

TROMBONE - TROMPA – TROMPETE

1. Escala cromática;
 2. Escalas diatônicas;
 3. Ligaduras de intervalos de 3ª M e m, 4ª, 5ª e 8ª justas;
 4. Um estudo de J.B. Arban **ou** Amadeu Russo **ou** Gatti **ou** Koprasch;
 5. Leitura à primeira vista.
-

CONTRABAIXO (acústico de arco)

1. Uma escala maior e o arpejo; Uma escala menor melódica e o arpejo.
2. Uma peça de livre escolha;
3. Leitura à primeira vista;
4. Entrevista.

VIOLA (de arco)

1. Uma escala em 3 oitavas;
2. Estudo nº 12 de Kreutzer;
3. 1º movimento do Concerto de Handel em Si m;
4. Leitura à primeira vista;
5. Entrevista.

FAGOTE

1. Escalas maiores e menores;
2. Um estudo técnico de livre escolha;
3. Uma obra de livre escolha;
4. Leitura à primeira vista.

VIOLÃO

1. Abel Carlevaro - Escalas Diatônicas maiores e menores (todas).
 2. Matteo Carcassi - Estudo op. 60 nº 7 em lá menor.
 3. Fernando Sor - Estudo op. 35 nº 16.
 4. Uma (01) peça livre escolha. (Duração máxima: 4 minutos).
-

FLAUTA TRANSVERSA

1. Todas as escalas maiores e menores;
 2. Uma peça brasileira de livre escolha;
 3. Estudo op. 15, nº 1 e nº 2 de Andersen;
 4. Um movimento de uma sonata de J. S. Bach de livre escolha;
 5. Leitura à primeira vista.
-

VIOLINO

1. Uma escala em 3 oitavas;
 2. Estudo nº 12 de Kreutzer;
 3. 1º movimento do Concerto em Sol M de W.A. Mozart kv. 216;
 4. Leitura à primeira vista;
 5. Entrevista.
-

OBOÉ

1. Escalas maiores e menores;
2. Um estudo técnico de livre escolha;
3. Uma obra de livre escolha;
4. Leitura à primeira vista.

VIOLONCELO

1. Todas as escalas maiores e menores em 3 oitavas;
 2. Dois estudos do livro 1 de Dotzauer;
 3. Uma sonata a escolher das *Seis Sonatas* de A. Vivaldi **ou** das *Seis Sonatas* de Marcello.
-

PERCUSSÃO

1. Escolher uma obra de cada área:
- Marimba
-

COMPOSIÇÃO

1. Prova Prática Individual Instrumental (30% da nota):
-

Ney Rosauero – *Prelúdio No. 1 em Mi menor*

Rich O'Meara – *Restless*

Mitchell Peters – *Yellow after the rain*

- Vibrafone

Bill Molenhof – *Mayflower*

Victor Feldman – *Closer*

- Tímpanos

Mitchell Peters – *The Storm*

Ian Wright – *Graded Music for Timpani, Book IV* (um estudo para 4 tímpanos do livro IV)

- Caixa-clara

Ney Rosauero – *Sonatina para Caixa-clara*

2. Obra de livre escolha

3. Leitura à primeira vista nos barrafones e caixaclara

a) Executar uma peça solo instrumental de livre escolha;

b) Fazer leitura à primeira vista, no instrumento de sua escolha, de uma melodia proposta.

2. Prova Prática Individual de Composição - (70% da nota): o candidato deverá compor uma melodia (por escrito e na pauta) a partir de um trecho dado, no prazo de 60 minutos.

PROVA B: LEITURA RÍTMICA E SOLFEJO (INDIVIDUAL) - PESO 1,2

Esta prova é composta de duas partes:

1. Prova prática individual de leitura rítmica à primeira vista (50% da nota): será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

2. Prova prática individual de solfejo tonal cantado à primeira vista (50% da nota): será sorteado um solfejo dentre aqueles compostos especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

PROVA C: TEORIA e PERCEPÇÃO - PESO 2,8 (Duração: 60 minutos)

Prova escrita coletiva de teoria (70% da nota) e percepção musical (30% da nota). As questões são relativas aos seguintes conteúdos:

- Notas musicais, pauta, claves;
- Figuras rítmicas, fórmulas de compasso;
- Tom e semitom;
- Acidentes, tonalidade e armadura;
- Ligadura, ponto de aumento;

- Intervalos;
- Métrica, compassos simples e compostos;
- Escalas maiores e menores, graus da escala;
- Inversão de intervalos;
- Tríades;
- Padrões melódicos tonais a uma voz;
- Padrões rítmicos a uma voz.

BIBLIOGRAFIA:

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

OBS.: Estará disponível no site do curso de Música da UFSM (www.ufsm.br/cmusica) um polígrafo, em formato *pdf*, elaborado pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que também poderá ser utilizado como bibliografia para a parte escrita de teoria da Prova C.

LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA

PROVA A: PRÁTICA (INDIVIDUAL) - PESO 6

1. Cantar uma música à escolha do candidato, acompanhando-se com um instrumento harmônico.
2. Executar uma peça instrumental de livre escolha.
3. Leitura à primeira vista.
4. Entrevista: verificação do conhecimento do candidato acerca do curso escolhido.

BIBLIOGRAFIA:

BRITO, Teca Alencar de. **Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança**. São Paulo: Peirópolis, 2003.

PROVA B: LEITURA RÍTMICA E SOLFEJO (INDIVIDUAL) - PESO 1,2

Esta prova é composta de duas partes:

1. Prova prática individual de leitura rítmica à primeira vista (50% da nota): será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

2. Prova prática individual de solfejo tonal cantado à primeira vista (50% da nota): será sorteado um solfejo dentre aqueles compostos especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

PROVA C: TEORIA e PERCEPÇÃO - PESO 2,8 (Duração: 60 minutos)

Prova escrita coletiva de teoria (70% da nota) e percepção musical (30% da nota). As questões são relativas aos seguintes conteúdos:

- Notas musicais, pauta, claves;
- Figuras rítmicas, fórmulas de compasso;
- Tom e semitom;
- Acidentes, tonalidade e armadura;
- Ligadura, ponto de aumento;
- Intervalos;
- Métrica, compassos simples e compostos;
- Escalas maiores e menores, graus da escala;
- Inversão de intervalos;
- Tríades;
- Padrões melódicos tonais a uma voz;
- Padrões rítmicos a uma voz.

BIBLIOGRAFIA:

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

OBS.: Estará disponível no site do curso de Música da UFSM (www.ufsm.br/cmusica) um polígrafo, em formato *pdf*, elaborado pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que também poderá ser utilizado como bibliografia para a parte escrita de teoria da Prova C.

BACHARELADO EM MÚSICA E TECNOLOGIA

PROVA A: PRÁTICA (INDIVIDUAL) - PESO 6

1. Executar uma peça musical de livre escolha num instrumento de livre escolha (incluindo o canto sem acompanhamento).
2. Uma leitura à primeira vista a ser realizada no mesmo instrumento (ou voz) escolhido para o item 1 acima, conforme nível de dificuldade das provas de leitura rítmica e solfejo da Prova B.

PROVA B: LEITURA RÍTMICA E SOLFEJO (INDIVIDUAL) - PESO 1,2

Esta prova é composta de duas partes:

1. Prova prática individual de leitura rítmica à primeira vista (50% da nota): será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.
2. Prova prática individual de solfejo tonal cantado à primeira vista (50% da nota): será sorteado um solfejo dentre aqueles compostos especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

PROVA C: TEORIA e PERCEPÇÃO - PESO 2,8 (Duração: 60 minutos)

Prova escrita coletiva de teoria (70% da nota) e percepção musical (30% da nota). As questões são relativas aos seguintes conteúdos:

- Notas musicais, pauta, claves;
- Figuras rítmicas, fórmulas de compasso;
- Tom e semitom;
- Acidentes, tonalidade e armadura;
- Ligadura, ponto de aumento;
- Intervalos;
- Métrica, compassos simples e compostos;
- Escalas maiores e menores, graus da escala;
- Inversão de intervalos;
- Tríades;
- Padrões melódicos tonais a uma voz;
- Padrões rítmicos a uma voz.

BIBLIOGRAFIA:

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

OBS.: Estará disponível no site do curso de Música da UFSM (www.ufsm.br/cmusica) um polígrafo, em formato *pdf*, elaborado pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que também poderá ser utilizado como bibliografia para a parte escrita de teoria da Prova C.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
NUTRIÇÃO
Campus de Palmeira das Missões

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **23 (vinte e três)** vagas no Curso de **Nutrição - Campus de Palmeira das Missões (código 2008)**, no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Nutrição – CESNORS/UFSM, Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões – RS, Caixa Postal 511, CEP 98 300 000**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para **portadores de diploma**). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) cópias do histórico escolar de graduação emitido pela Instituição de ensino superior de origem (devidamente autenticado pelo órgão emissor ou autenticados em cartório) detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem;

2.6. programa de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para reingresso);

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação no processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão da vaga:

3.1. **reingressos**, alunos que tenham se desvinculado do Curso de Nutrição do CESNORS/UFSM;

3.2. **transferência externa** de alunos do curso de Nutrição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público;

3.3. **transferência externa** de alunos do curso de Nutrição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado;

3.4. **transferência interna** de alunos vinculados a outros cursos da UFSM;

3.5. **transferência externa** de alunos de cursos de áreas afins;

3.6. ingresso como **portador de diploma** de cursos de áreas afins;

3.7. ingresso como **portador de diploma** de outros cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média cinco** considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência (nota zero). O candidato deverá ter cursado o mínimo de 150 horas-aula na sua instituição de origem.

4.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média aritmética, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

7.6. o candidato deve estar ciente de que, caso selecionado, inicialmente será matriculado nas disciplinas a partir do 2º semestre do Curso de Nutrição de acordo com os atuais pré-requisitos do Curso e a semestralidade ofertada;

INFORMAÇÕES:

Secretaria/Coordenação do Curso de Nutrição – CESNORS/UFSM

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões - RS

Fone: (055) 3742 8820 ou (055) 3742 8843.

www.ufsm.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 01/2013
ODONTOLOGIA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **09 (nove)** vagas no Curso de **Odontologia (código 203)**, para o primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, **exclusivamente via correios (sedex)**, no seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Odontologia – UFSM, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1184, sala 114, Bairro Centro, Cep 97.015-372, Santa Maria, RS**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico, escaneada ou entregue de outra forma;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. Comprovante de matrícula atual emitido e assinado pela instituição de origem (para **transferência interna e externa**). Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação;

2.3. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Grade Curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem;

2.5. Programa de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas;

2.6. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação no processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. **Reingresso** de ex-alunos do Curso de Odontologia UFSM que interromperam o Curso e perderam o vínculo com a instituição até dois anos;

3.2. **Transferência externa** de Candidatos regularmente matriculados em Curso de Odontologia de Instituições Federais de Ensino Superior Brasileira;

3.3. **Transferência externa** de Candidatos regularmente matriculados em Curso de Odontologia de Instituições Estaduais de Ensino Superior Brasileira;

3.4. **Transferência externa** de Candidatos regularmente matriculados em Curso de Odontologia de Instituições Particulares de Ensino Brasileiras;

3.5. O candidato deverá atender ainda os seguintes requisitos:

3.5.1. Não tenha sido contemplado com ingresso ou reingresso anteriormente em qualquer outra Instituição de Ensino Superior;

3.5.2. Carga horária mínima cumprida de 600 horas em disciplinas equivalentes as oferecidas pelo Curso de Odontologia da UFSM;

3.5.3. Carga horária máxima de 2.430 horas na Instituição de origem.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média sete**;

4.3. Em caso de haver mais de um candidato com mesma média aritmética, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. O resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. Os alunos de Cursos do Ensino a Distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. O presente Edital complementa e **é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA**.

INFORMAÇÕES:

Secretaria/Coordenação do Curso de Odontologia- CCS – UFSM

Secretaria do Curso de Odontologia – UFSM, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1184, sala 114, Bairro Centro, Cep 97.015-372, Santa Maria, RS,

Fone: (055) 3220 9272

odontologiaufsm@gmail.com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2013
QUÍMICA – Bacharelado

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **21 (vinte e uma)** vagas no Curso de **Química Bacharelado/UFSM (Código 133)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

As vagas serão distribuídas de acordo com a seguinte ordem:

- a) **07 vagas** para candidatos que tenham concluído o 1º semestre do Curso de Química Bacharelado da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.2;
- b) **07 vagas** para candidatos que tenham concluído o 3º semestre do Curso de Química Bacharelado da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.3;
- c) **07 vagas** para candidatos que tenham concluído o 4º semestre do Curso de Química Bacharelado da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.4 ;

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **08h00min às 11h30min** e das **13h30min às 16h00min**, no seguinte endereço: **Curso de Química Bacharelado, sala 2110, Prédio 18, Departamento de Química, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.1. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3 uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de

disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas, exceto para alunos dos cursos de Química Bacharelado, Química Industrial e Química Licenciatura da UFSM;

2.6 A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação automática do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A seleção para ingresso/reingresso no Curso de Química Bacharelado será feita de acordo com os critérios abaixo relacionados e análise do currículo dos candidatos que:

- a) Comprovarem estar regularmente matriculados em curso de graduação em Química Industrial, Química Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia ou Tecnologia de Alimentos – Candidatos com solicitação de **transferência**.
- b) Comprovarem ter concluído curso de graduação em Química Industrial, Química Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia ou Tecnologia de Alimentos. Alunos de outros cursos de graduação terão suas solicitações de ingresso/reingresso indeferidas – Candidato **Portador de Diploma**.

3.2 Os candidatos devem comprovar no seu Histórico Escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MTM1019 Cálculo “A” (75 h), FSC103 – Física I (60 h), QMC1059 – Química Geral I (90 h), QMC171 – Química Geral Experimental I (60 h), correspondentes ao primeiro semestre do curso de Química Bacharelado. Para o aproveitamento destas disciplinas é exigido carga horária igual às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.3. os candidatos devem comprovar no seu Histórico Escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MTM1019 Cálculo “A” (75 h), MTM1020 Cálculo “B” (75 h), FSC103 – Física I (60 h), FSC126 – Física II-Q (60 h), QMC1059 – Química Geral I (90 h), QMC171 – Química Geral Experimental I (60 h), QMC154 - Química Inorgânica Experimental I-A (90 h), QMC1060 - Química Inorgânica I (60 h), QMC155 - Química Analítica Qualitativa I (45 h) e QMC156 - Química Analítica Qualitativa Experimental I (120 h), correspondentes ao primeiro e segundo semestres do curso de Química Bacharelado. Para o aproveitamento destas disciplinas é exigido carga horária igual às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.4 Os candidatos devem comprovar no seu Histórico Escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MTM1019 Cálculo

“A” (75 h), MTM1020 Cálculo “B” (75 h), FSC103 – Física I (60 h), FSC126 – Física II-Q (60 h), FSC1066 – Física III-Q (75 h), FSC127 – Físico-Química I-A (60 h), QMC1059 – Química Geral I (90 h), QMC171 – Química Geral Experimental I (60 h), QMC154 - Química Inorgânica Experimental I-A (90 h), QMC1060 - Química Inorgânica I (60 h), QMC155 - Química Analítica Qualitativa I (45 h), QMC158 - Química Analítica Quantitativa I (45 h), QMC159 - Química Analítica Quantitativa Experimental I (90 h) e QMC160 - Química Orgânica Básica “A” (75 h), correspondentes ao primeiro, segundo e terceiro semestres do curso de Química Bacharelado. Para o aproveitamento destas disciplinas é exigido carga horária igual às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.5 Serão indeferidas as solicitações dos alunos do curso de Química Bacharelado que já tenham frequentado o curso durante oito semestres ou mais e/ou tenham sido jubilados e/ou já tenham sido contemplados no processo de reingresso no curso de Química Bacharelado da UFSM.

4. ORDEM DE PRIORIDADE

4.1. **Reingresso** de alunos de Química Bacharelado da UFSM que interromperam o curso antes de cursar oito semestres, tendo como ordem de prioridade a ordem cronológica de abandono.

4.2. **Portadores de diploma** do curso de Química Industrial da UFSM.

4.3. **Portadores de diploma** do curso de Química Licenciatura da UFSM.

4.4 **Portadores de diploma** dos cursos de graduação em Química Industrial, Química Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia ou Tecnologia de Alimentos de instituições brasileiras de ensino superior.

4.5. **Transferência interna** de alunos oriundos dos seguintes cursos (e de acordo com a ordem de prioridade citada):

4.5.1. Curso de Química Industrial

4.5.2. Curso de Química Licenciatura

4.5.3. Curso de Engenharia Química

4.5.4. Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental

4.5.5. Curso de Farmácia

4.5.6. Curso de Tecnologia de Alimentos

4.6. **Transferência externa** de instituições brasileiras de ensino superior público de alunos de cursos citados nos itens 4.5.1 a 4.5.6 (respeitando esta ordem de prioridade) ou equivalentes.

4.7. **Transferência externa** de instituições brasileiras de ensino superior de alunos de cursos citados nos itens 4.5.1 a 4.5.6 (respeitando esta ordem de prioridade) ou equivalentes e que o ingresso tenha sido por concurso vestibular.

4.8. **Transferência externa** de instituições de ensino superior estrangeiras de alunos de cursos citados nos itens 4.5.1 a 4.5.6 (respeitando esta ordem de prioridade) ou equivalentes.

4.9. Caso houver empate entre os candidatos para o preenchimento das vagas oferecidas, para desempate será considerada a média simples das notas das disciplinas listadas nos respectivos itens 3.2, 3.3 e 3.4.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

5.1 Análise de Histórico Escolar.

5.2. Programa ou ementa das disciplinas cursadas, exceto para alunos dos Cursos de Química Licenciatura, Química Industrial e Química Bacharelado da UFSM.

5.3. Diploma de curso superior para os alunos formados.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

A confirmação da vaga para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES

8.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo depois de encerrado o prazo de inscrições.

8.2. Os alunos jubilados, bem como os alunos que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente.

8.3. Não poderão concorrer às vagas os alunos do curso de Química Bacharelado que tenham frequentado o curso durante 08 semestres.

8.4. Não poderão concorrer às vagas os alunos que já tenham sido contemplados em processo de reingresso no curso de Química Bacharelado.

8.5. Os alunos de cursos de ensino a distância não poderão concorrer à vaga de ingresso no curso de Química Bacharelado da UFSM.

8.6. O resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>.

8.7. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Coordenação do Curso de Química Bacharelado
Prédio 18 - sala 2110 – Departamento de Química
Fone: (55)3220-8142**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
QUÍMICA – Licenciatura Plena

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **11 (onze)** vagas no Curso de **Química – Licenciatura Plena (Código 109)**, para ingresso no primeiro semestre de 2013.

O preenchimento das vagas seguirá a seguinte distribuição:

d) **03 vagas** para candidatos que tenham concluído o 1º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.2;

e) **02 vagas** para candidatos que tenham concluído o 3º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.3;

f) **02 vagas** para candidatos que tenham concluído o 4º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.4;

g) **02 vagas** para candidatos que tenham concluído o 5º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.5;

h) **02 vagas** para candidatos que tenham concluído o 6º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.6.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 8:00h às 11h30min e das 13h30min às 16:00horas, no seguinte endereço **Curso de Química Licenciatura, sala 2110 A, Prédio 18, Departamento de Química, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para **portadores de diploma**). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão

entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas, exceto para alunos da Química Licenciatura, Química Industrial e Química Bacharelado da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1 a seleção para ingresso/reingresso no Curso de Química Licenciatura será feita de acordo com os critérios abaixo relacionados e análise do Currículo dos candidatos que:

1º) comprovarem estar regularmente matriculados em curso de graduação em Bacharelado em Química ou Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Física: Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Química; Farmácia e Bioquímica; Tecnologia de Alimentos – **Transferência**.

2º) comprovarem conclusão em Curso de graduação em Bacharelado em Química ou Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Física: Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Química; Farmácia e Bioquímica; Tecnologia de Alimentos. Alunos graduandos em outros cursos terão suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas – **Portador de Diploma**.

3.2 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de FSC – 103 – Física I (60h), MTM 101-Cálculo I (75 h), QMC 1059–Química Geral (90 h) e QMC 1005–Química Geral Experimental (75 h) correspondentes ao 1º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.3 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química e Física que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de FSC 127-Físico-Química I A (60 horas), QMC 160-Química Orgânica Básica (75 horas), QMC 158-Química Analítica Quantitativa (45 horas) e QMC

1007-Química Analítica Quantitativa Experimental (60 horas) correspondentes ao 3º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.4 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química e Didática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MEN 1224 – Metodologia do Ensino de Ciências (90h) e QMC 1011-Química Inorgânica Experimental (90 horas) , correspondentes ao 4º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.5 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Prática de Ensino e Didática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de QMC 1009- Análise Instrumental (90 horas), MEN 1095- Prática de Ensino de Ciências I (105 horas) e MEN 1093- Didática Química II (60 horas) correspondentes ao 5º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.6 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química e Prática de Ensino que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de QMC 1008 – Química Orgânica Experimental (105h), QMC 165-Bioquímica A (60 horas) e MEN 1096-Prática de Ensino de Ciências II (105 horas) correspondentes ao 6º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.7 serão **indeferidas** liminarmente as solicitações dos Alunos de Curso de Química Licenciatura que já tenham freqüentado o Curso durante dez semestres ou mais e/ou tenham sido jubilados e/ou já tenham sido contemplados em processo de reingresso de Curso de Química Licenciatura.

4. ORDEM DE PRIORIDADE:

4.1. **reingresso** de alunos de Química Licenciatura da UFSM que abandonaram o curso antes de cursar oito semestres;

4.2. **portadores de Diploma** do curso de Bacharelado em Química da UFSM;

4.3. **portadores de Diploma** do curso de Química Industrial da UFSM;

4.4. **portadores de Diploma** de cursos de graduação em Bacharelado em Química ou Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Física: Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Química; Farmácia e Bioquímica; Tecnologia de Alimentos de Instituições Brasileiras de Ensino Superior.

4.5. **transferência interna** de alunos oriundos dos seguintes cursos:

4.5.1. Curso de Química Bacharelado;

4.5.2. Curso de Química Industrial;

- 4.5.3. Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Biologia;
- 4.5.4. Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Física;
- 4.5.5. Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática;
- 4.5.6 Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia);
- 4.5.7 Engenharia Química;
- 4.5.8 Farmácia e Bioquímica;
- 4.5.9 Tecnologia de Alimentos.

Alunos graduandos em outros cursos terão suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas

4.6. **transferência externa** de Instituição Brasileira de Ensino Superior Público de curso idêntico;

4.7. candidatos **portadores de diploma** dos cursos citados no item 4.5.1 a 4.5.9, da ordem de prioridade de Instituições:

- 4.7.1 UFSM;
- 4.7.2. Brasileira de Ensino Superior Público,
- 4.7.3. Brasileira de Ensino Superior Particular;

4.8. **transferência externa** de Instituições Brasileiras de Ensino Superior Particular de curso idêntico, cujo ingresso na Instituição de origem tenha sido por concurso vestibular;

4.9. **transferência externa** de Instituições de Ensino Superior estrangeira de cursos idênticos ou afins aos citados no item 4.5.1 a 4.5.9 da ordem de prioridade.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

- 5.1. análise de Histórico Escolar;
- 5.2. programa ou ementa das disciplinas cursadas, exceto para alunos dos Cursos de Química Licenciatura, Química Industrial e Química Bacharelado da UFSM;
- 5.3. Diploma de Curso Superior (para alunos formados)

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

- 8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. Não poderão concorrer às vagas:

8.2.1 os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento;

8.2.2 os alunos de Curso de Química Licenciatura que tenham freqüentado o curso durante 10 semestres ou mais;

8.2.3 os alunos que tenham sido contemplados em processo de reingresso em Curso de Química Licenciatura;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Química Licenciatura

Prédio 18 - sala 2110 A - Deptº. de Química Fone: (055) 3220 8142

email: quimical@quimica.ufsm.br

website: www.ufsm.br/quimica/licenciatura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **24 (vinte e quatro)** vagas no Curso de **Relações Internacionais (Código 525)**, para o primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Relações Internacionais, Prédio de Apoio Didático e Comunitário, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1750, 5º andar, sala 510, CEP 97.015-372, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, no horário das **09h00min às 11 horas e das 14 horas às 16h30min**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante,

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. programas das disciplinas cursadas;

2.5. Uma lauda justificando a escolha do Curso.

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência externa** de alunos de Instituição de Ensino Superior Pública do Curso de Relações Internacionais;

3.2. **Transferência externa** de alunos de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira do Curso de Relações Internacionais.

3.3. **Transferência Interna** de alunos dos seguintes cursos: Direito, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, História, Geografia e Filosofia;

4. REQUISITOS DE SELEÇÃO

4.1. Ter no máximo duas reprovações na mesma disciplina;

4.2. Ter cursado no máximo 800 (oitocentos) horas/aula no curso de origem.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Os selecionados serão classificados de acordo com o Índice de Aproveitamento (IA), maior IA implica em prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma:

$$IA = \sum(\text{CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA VENCIDA}) \times (\text{NOTA DA DISCIPLINA})$$

5.2. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações. Em caso de persistência de empate, terá prioridade o candidato com maior média aritmética das disciplinas cursadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Relações Internacionais – Santa Maria.

Prédio de Apoio Didático e Comunitário do CCSH
Rua Marechal Floriano Peixoto 1750, 5º andar, sala 510
CEP 97015-372, Santa Maria, RS.
Fones: Secretaria do Curso (055) 3220-9257 sub-ramal 510
Coordenação do Curso (055) 3220-9257 sub-ramal 510
www.ufsm.br/ri

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
EDITAL Nº 01/2013
SERVIÇO SOCIAL – Bacharelado

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **06 (seis)** vagas no Curso de **Bacharelado em Serviço Social - Noturno (código 528)**, para o primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.2. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, **exclusivamente via correios (sedex)**, no seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Bacharelado em Serviço Social – UFSM, Avenida Roraima 1000 – Cidade Universitária, prédio 074-A, sala 2228, bairro Camobi, Santa Maria – RS, CEP 97.105-900**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico, escaneada ou entregue de outra forma;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual emitido e assinado pela instituição de origem (para **transferência interna e externa**). Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. grade Curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem;

2.6. programa de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação no processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão da vaga:

3.1. **portador de diploma:** candidatos diplomados em Cursos da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

3.2. **transferência externa:** transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula, em curso de Bacharelado em Serviço Social;

3.3. **transferência interna:** troca de Curso de aluno da UFSM, regularmente matriculado, em cursos afins ou similares ao de Bacharelado em Serviço Social (Ciências Humanas e Sociais);

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média sete**;

4.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média aritmética, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de **Cursos do Ensino a Distância** não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e **é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA**.

7.6. o candidato deve estar ciente de que, caso selecionado, inicialmente será matriculado nas disciplinas do 2º, 4º e/ou 6º semestres do Curso de Bacharelado em Serviço Social de acordo com os atuais pré-requisitos do Curso;

INFORMAÇÕES:

Secretaria/Coordenação do Curso de Bacharelado em Serviço Social – UFSM

Avenida Roraima 1000 – Cidade Universitária, prédio 074, sala 2228, bairro Camobi, Santa Maria – RS. CEP 97.105-900,

Fone: (055) 3220 9668

www.ufsm.br

w3.ufsm.br/servicosocial/

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **25 (vinte e cinco)** vagas no Curso de **Sistemas de Informação - Bacharelado (Código 314)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.2 Os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), no seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação, sala 336 B, Prédio 7, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2 Cópia da Cédula de Identidade;

2.3 Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.4 Duas (02) vias do histórico escolar de graduação emitido pela Instituição de ensino superior de origem (devidamente autenticado pelo órgão emissor) detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5 Declaração informando que o histórico escolar está completo (ver item 7);

2.6 Coeficiente das notas do histórico do candidato (ver item 10);

2.7 Grade curricular do curso frequentado fora da UFSM;

2.8 Duas (02) vias do Plano de Dispensa de Disciplinas (ver item 8) assinado pelo candidato;

2.9 Programas das disciplinas cursadas fora da UFSM, constantes no Plano de Dispensa de Disciplinas.

Observação: a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. FORMAS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 **Transferência interna** de aluno regularmente matriculado em Cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação e Engenharia de Computação.

3.2 **Transferência externa** de aluno de outra Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula em Cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Computação e Engenharia de Software.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 4.1. Apresentar toda a documentação exigida, numerada conforme o item 2 deste edital;
- 4.2. Estar enquadrado em uma das formas de preenchimento das vagas (ver item 3);
- 4.3. Ter cursado disciplinas que dispensem pelo menos 7 das 10 disciplinas do curso de Sistemas de Informação da UFSM, listadas no item 8;

Observação: a não satisfação de algum dos requisitos acima elimina automaticamente o candidato.

5. ORDEM DE PRIORIDADE

A ordem de prioridade será o coeficiente das notas do histórico, conforme item 10.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

O critério de desempate (se necessário) será a idade, tendo prioridade o(s) candidato(s) de maior idade.

7. HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO

O histórico escolar fornecido deverá conter todas as disciplinas nas quais o requerente já se matriculou, explicitando aprovações com a respectiva nota, trancamentos, reprovações, e desistências. O candidato deverá redigir ou obter de sua universidade de origem uma declaração afirmando que o histórico escolar apresentado está de acordo com o estabelecido acima. Esta declaração deverá fazer parte da documentação entregue pelo candidato.

8. PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

8.1. para poder ter acesso por transferência o candidato precisa ter cursado disciplinas que dispensem pelo menos 7 (sete) das seguintes disciplinas do curso de Sistemas de Informação da UFSM:

1. CAD1002 – TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
2. CAD1042 – GESTÃO DE PESSOAS A
3. ELC117 – PARADIGMAS DE PROGRAMAÇÃO
4. ELC1010 – CIRCUITOS DIGITAIS
5. ELC1011 – ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES
6. ELC1066 – ESTRUTURA DE DADOS A
7. ELC1068 – PESQUISA E ORDENAÇÃO DE DADOS A
8. ELC1075 – INTRODUÇÃO A SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
9. MTM198 – MATEMÁTICA DISCRETA
10. MTM1019 – CÁLCULO A

8.2. o candidato deve elaborar um Plano de Dispensa de Disciplinas contendo a relação das disciplinas do item 8.1 que pretende dispensar ao ingressar no curso de Sistemas de Informação da UFSM. A dispensa de cada disciplina deve ser justificada individualmente, relacionando a disciplina ou conjunto de disciplinas já cursadas que justifiquem essa dispensa. O plano será avaliado juntamente com o histórico escolar do curso de origem do candidato e com o conteúdo programático de cada disciplina, o qual deve conter a carga horária e bibliografia da disciplina.

8.3. o Plano de Dispensa de Disciplinas deve contemplar pelo menos 7 (sete) das disciplinas citadas no item 8.1. Este plano, entregue em 2 (duas) vias, deverá fazer parte da documentação entregue pelo candidato.

9. DISPENSA DE DISCIPLINAS APÓS INGRESSO

9.1 Quando da transferência, o candidato poderá dispensar, **no máximo, 1.400 horas-aula do curso de Sistemas de Informação**, dentre as quais as incluídas no plano de dispensa do item 8.

9.2 O pedido de dispensa deverá ser realizado até o final do período de ajuste de matrícula do semestre de ingresso, conforme calendário acadêmico.

10. COEFICIENTE DAS NOTAS DO HISTÓRICO DO CANDIDATO

O coeficiente das notas do histórico do candidato é calculado a partir da média das notas obtidas pelo candidato em seu curso de origem. O cálculo do coeficiente se dará pela divisão do somatório das notas das disciplinas com aprovação pela soma do número de disciplinas cursadas com aprovação e do dobro do número das disciplinas sem aprovação (reprovações, desistências, trancamentos), como segue:

$$\text{CNH} = \text{SNA} \div (\text{NA} + 2 \times \text{NR})$$

onde:

CNH = coeficiente das notas do histórico

SNA = soma das notas (variando de 0 a 10) das disciplinas cursadas com aprovação

NA = número de disciplinas cursadas com aprovação

NR = número de disciplinas cursadas sem aprovação

O cálculo do coeficiente das notas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá fazer parte de documentação entregue pelo candidato. O coeficiente deverá explicitar as disciplinas/notas consideradas no cálculo.

11. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

12. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

13. OBSERVAÇÕES

- a. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;
- b. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- c. O resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;
- d. Os alunos de Cursos de Ensino a Distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- e. **O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.**

INFORMAÇÕES:

Secretaria da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação

Centro de Tecnologia, Prédio 7, Sala 336b, Campus da UFSM Fone: (55) 3220 8523 r. 29

e-mail: coord-bis@inf.ufsm.br

Site da UFSM: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
SISTEMA DE INFORMAÇÃO
Campus Frederico Westphalen

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **23 (vinte e três)** vagas no Curso de **Sistemas de Informação - CESNORS/UFSM (Código 2012)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso do CESNORS/UFSM, Prédio Central, Linha Sete de Setembro s/n - BR386 KM40 CEP 98400-000 - Frederico Westphalen - RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. programas das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência Interna** de alunos oriundos dos Cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia de Sistemas para Internet, Tecnologia de Redes de Computadores e Engenharia de Computação da UFSM, que tenham cursado, no mínimo dois semestres no curso de origem e que

tenham aproveitamento em, no mínimo 70% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem;

3.2. transferência de alunos oriundos de cursos idênticos na área de informática do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham concluído, no mínimo dois semestres no curso de origem e que tenham sido aprovados em, no mínimo 70% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem (**transferência externa**);

3.3. os alunos ingressantes terão um período de um ano para adaptação curricular, improrrogável, findo o qual deverão enquadrar-se nas regras vigentes do curso de Sistemas de Informação da UFSM;

3.4. não serão avaliados processos com a documentação incompleta.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos do CESNORS

Tel. 55 3744 8964

e-mail : secretaria.cesnors@yahoo.com.br

Site da UFSM: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
TEATRO – Licenciatura

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **24 (vinte e quatro)** vagas para ingresso no Curso **Licenciatura em Teatro (Código 756)**, no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Licenciatura em Teatro, prédio 40, sala 1229 do Centro de Artes e Letras, Cidade Universitária, CEP 97105-000, Santa Maria / RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual na graduação (para **transferência interna e externa**);

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4 duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. currículum Vitae com os comprovantes;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência interna** do curso de Bacharelado em Artes Cênicas para o curso de Licenciatura em Teatro;

3.2. Transferência de Instituição de Ensino Superior Brasileira ou Estrangeira de cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Artes Cênicas ou Teatro (**transferência externa**);

3.3. Bacharéis em Artes Cênicas ou Teatro (**portador de diploma**);

3.4. **Transferência interna** de Cursos da UFSM.

3.5. **Portador de Diploma** de nível superior de Instituições de ensino superior brasileira ou estrangeira, reconhecidas pelo MEC.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. Análise de Histórico Escolar, peso 7,0 (sete); avaliação de zero a dez.

4.1.1. Procedimentos: 1º - menor número de reprovações nas disciplinas;

2º - maior média aritmética de todas as disciplinas cursadas com aprovação.

4.1.2. Nos casos em que as disciplinas forem apresentadas com conceito valerá a equivalência proposta pela Instituição de origem. Quando não apresentada esta equivalência será adotada a seguinte relação conceito/nota: A equivale a 10 (dez); B equivale a 8,9 (oito vírgula nove); C equivale a 6,9 (seis vírgula nove); D equivale a 4,9 (quatro vírgula nove) e E equivale a 2,9 (dois vírgula nove).

4.2. Análise do Currículo Vitae, peso 3,0 (três); avaliação de 0 (zero) a 10 (dez). Procedimento: exame de trabalhos artísticos e/ou científicos apresentados.

4.3. A nota mínima para a aprovação é 5 (cinco).

4.4 O critério para possíveis empates no preenchimento das vagas será o de mais idade.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/ DERCA. .

INFORMAÇÕES
COORDENAÇÃO DO CURSO LICENCIATURA EM TEATRO
Sala 1229 – Prédio 40 – CAL - Telefone: 3220-8424

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS
Campus Frederico Westphalen

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **61 (sessenta e uma)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Alimentos (Código 079.TCAFW)**, **Campus Frederico Westphalen**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, Linha 7 de Setembro, s/nº., Br 386, Km 40, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual (para **transferência interna e externa**) – não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamento de matrículas/mensalidades como comprovação;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial, com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.5. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos do CESNORS/UFSM);

2.6. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo

com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) reingresso dos alunos que tenham se desvinculado do curso;

2º) transferência interna, de alunos de cursos de graduação da UFSM presencial ou a distância;

3º) reingresso com transferência interna, de alunos que tenham se desvinculado de cursos de graduação da UFSM presencial ou a distância;

4º) transferência externa, de alunos de cursos de graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior presencial ou a distância que tenham concluído, no máximo 70% da carga horária total do curso de origem;

5º) Ingresso como portador de diploma em curso superior.

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

3.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência (nota zero);

3.3. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

3.4. para candidatos que tenham sido alunos em mais de uma Instituição de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

- 6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA;**
- 6.5. os alunos selecionados, em caso de efetivação da matrícula, terão que se adaptar à oferta de disciplinas do semestre corrente;
- 6.6. todo e qualquer aproveitamento de créditos, deverá passar pela análise e aprovação da coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Alimentos/CAFW
Colégio Agrícola de Frederico Westphalen,
Linha 7 de Setembro, s/nº., Br 386, Km 40
Fone: 55 3744-8900
Frederico Westphalen/RS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **57 (cinquenta e sete)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Alimentos (Código 407)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, sala 3112, Prédio 42, Centro de Ciências Rurais - CCR, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (para **transferência externa**);

2.5. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (para **transferência externa**);

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada via fac-simile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. critério nº1 - **reingresso** (prosseguimento de curso idêntico, interrompido por estudantes da UFSM, campus Santa Maria, por abandono, a menos de 2 anos);

3.2. critério nº2 - **transferência interna** de estudantes que tenham concluído com aprovação 1.125 horas em disciplinas do núcleo básico e quais sejam: Química de Alimentos I, Segurança do Trabalho,

Matemática C, Fundamentos da Microbiologia, Gestão Ambiental nas Indústrias de Alimentos, Introdução a Bioquímica de Alimentos, Estatística básica, Física para Tecnólogos em Alimentos, Físico-química de Alimentos, Química de Alimentos II, Microbiologia de Alimentos, Análise de Alimentos, Bioquímica de Alimentos, Higiene e Legislação de Alimentos, Introdução as Operações Unitárias na Indústria de Alimentos, Tratamento de Resíduos de Indústrias de Alimentos, Microscopia de Alimentos, Biotecnologia de Alimentos, Embalagem para Alimentos, com conteúdos programáticos equivalentes ao Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos vigente na UFSM, campus Santa Maria;

3.3. critério nº3 - **transferência externa** de estudantes de outras Instituições Públicas de Ensino Superior do País – IES que estejam cursando regularmente: Farmácia, Agronomia, Zootecnia, Química Industrial, Engenharia Química, Química, Tecnologia de Alimentos, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Química de Alimentos, que tenham concluído, no mínimo, 75% da carga horária equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos vigente na UFSM, campus Santa Maria;

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência (nota zero). Havendo empate, será analisado o desempenho acadêmico conforme o índice de desempenho (excluídas as notas de disciplinas não equivalentes ao Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos vigente);

4.3. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido estudantes em mais de uma Instituição de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação;

4.5. os casos não previstos pelo edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

5.1. o candidato selecionado deverá enquadrar-se no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, vigente no campus Santa Maria;

5.2. o histórico escolar será analisado e tem como exigência mínima média cinco, considerando-se todas as disciplinas cursadas;

5.3. programa das disciplinas cursadas (quando se tratar de estudantes de outras Instituições e outros Cursos). A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela comissão avaliadora.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os estudantes jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os estudantes de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos

Sala 3112 - Prédio 42 - CCR – UFSM – Santa Maria

Fone: (55) 3220 9687 ou (55) 3220 8254 – ramal 37

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
TECNOLOGIA EM FABRICAÇÃO MECÂNICA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de **15 (quinze)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Fabricação Mecânica (código 083.CTISM)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica, Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 5, Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada meio eletrônico;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para transferência interna e externa). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para transferência externa e portadores de diploma);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para **portadores de diploma**). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. Reingresso

Candidatos que tenham perdido o vínculo com o Curso Superior de Tecnologia Fabricação Mecânica da UFSM;

3.2. Transferência interna de cursos afins da UFSM:

Candidatos regularmente matriculados na ordem de prioridade dos cursos abaixo:

Engenharia Mecânica;

Engenharia de Controle e Automação;

Engenharia de Produção;

Desenho Industrial Projeto de Produto;

Outras engenharias;

Demais cursos.

3.3. Transferência externa de mesmo curso ou afins:

Candidatos que tenham vínculo com curso superior em Instituição de Ensino Superior Brasileira na ordem de prioridade dos cursos abaixo:

Tecnologia em Fabricação Mecânica;

Engenharia Mecânica;

Engenharia de Automação e Controle;

Outras engenharias;

Demais cursos.

3.4. Candidato **portador de diploma** de curso superior em Instituição de Ensino Superior Brasileira.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Para os **itens 3.1, 3.2 e 3.3** terão prioridade os candidatos com:

1º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aproveitadas;

2º) maior idade.

4.2. Para o **item 3.4** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ou similares ao Curso (de acordo com os critérios citados nos itens **3.2** e **3.3**, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;

3º) maior idade.

4.3. Casos excepcionais deverão ser definidos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica

Prédio 5 – CTISM – UFSM

Fone: (55) 3220 9503 ou 3220 8042

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2013
TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO

Torno público que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **04 (quatro)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Geoprocessamento (Código CPSM.081)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria Escolar do Colégio Politécnico da UFSM, sala A25, Prédio 70, Colégio Politécnico da UFSM, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico ou digitalizada;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.5. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.6. programas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto p/ alunos da UFSM).

2.7. A documentação não será conferida no ato de recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) transferência externa de alunos de Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com no mínimo **300** e no máximo **600** horas-aula concluídas no curso de origem;

2º) transferência externa de alunos dos Cursos Superior de Tecnologia em Agrimensura, Engenharia de Agrimensura, Geografia Bacharelado, Geologia, Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet e Engenharia Cartográfica do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com no mínimo **300** e no máximo **600** horas-aula concluídas no curso de origem;

3º) reingresso de alunos do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento da UFSM;

4º) transferência interna de alunos dos Cursos Superiores de Agronomia, Engenharia Florestal, Geografia Bacharelado, Engenharia Sanitária e Ambiental, Geografia Licenciatura, Matemática, Sistemas para Internet ou Sistemas de Informação, que tenham concluído o primeiro semestre do curso, acarretando perda da vaga no curso de origem;

5º) ingresso como portador de diploma de Curso Superior do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado.

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem, com carimbo e assinatura;

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE;

4.2. se houver mais de um candidato o critério de desempate utilizado será o de maior idade entre os concorrentes;

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irreversível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento

Colégio Politécnico da UFSM, Prédio 70, Bloco F, Sala 211-C

Fone: (55) 3220-9419

Email: patric@politecnico.ufsm.br

Internet: www.ufsm.br (Editais)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL
Campus Silveira Martins

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **64 (sessenta e quatro)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Gestão Ambiental (3000) – Campus de Silveira Martins**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **UDESSM, Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Rua Francisco Guerino, 407, Secretaria dos cursos, CEP 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos); comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 120 horas e no máximo 720 horas**, em disciplinas dos cursos listados no item 3;

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para **transferência externa e portador de diploma**);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para portadores de diploma. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. **transferência interna** de cursos afins da UFSM: Agronomia, Ciências biológicas, Engenharia ambiental, Engenharia florestal, Engenharia sanitária e ambiental, Geografia, Química, Tecnologia em Gestão de Turismo, Tecnologia em Agronegócio.

3.2. **transferência externa** de Instituições de Ensino Superior Públicas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) de mesmo curso ou afins: Agronomia, Ciências biológicas, Ecologia, Engenharia ambiental, Engenharia florestal, Engenharia sanitária e ambiental, Geografia, Gestão Ambiental, Química, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Meio ambiente.

3.3. **transferência externa** de Instituições de Ensino Superior Privadas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) de mesmo curso ou afins: Agronomia, Ciências biológicas, Ecologia, Engenharia ambiental, Engenharia florestal, Engenharia sanitária e ambiental, Geografia, Gestão Ambiental, Química, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Meio Ambiente.

3.4. **portador de diploma** de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Para **transferência interna e externa** terão prioridade os candidatos com maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2 Para **portadores de diploma** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ao Curso (de acordo com os critérios citados nos itens **3.1, 3.2 e 3.3** acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item **8**, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental – UDESSM/UFSM

Campus Silveira Martins

Rua Francisco Guerino, 407

Silveira Martins – RS CEP 97195-000

Telefone (55) 3224-4701

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO
Campus Silveira Martins

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **30 (trinta)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Gestão de Turismo (3001) – Campus de Silveira Martins**, para ingresso no primeiro semestre de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **UDESC, Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, Rua Francisco Guerino, 407, secretaria dos cursos, Cep 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos); comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 120 horas e no máximo 720 horas**, em disciplinas dos cursos listados no item 3; (para os itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 dos critérios de seleção em ordem de prioridade abaixo relacionados);

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para **transferência externa e portadores de diploma**);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para portadores de diploma. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no

DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2) A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. transferência interna de cursos afins da UFSM: Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Agronegócio; Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Gestão de Cooperativa; Administração; Arquivologia; Arquitetura e urbanismo; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Contábeis; Geografia; História; Direito; Filosofia Comunicação Social

3.2. transferência externa de Instituições de Ensino Superior Públicas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) de mesmo curso ou afins: Tecnologia em Gestão de Turismo; Turismo; Gastronomia; Hotelaria; Engenharia de Produção; Administração; Arquivologia; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Contábeis; Geografia; História; Comunicação Social; Direito; Filosofia; Ecoturismo.

3.3. transferência externa de Instituições de Ensino Superior Privadas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) do mesmo curso ou afins: Tecnologia em Gestão de Turismo; Turismo; Gastronomia; Hotelaria; Engenharia de Produção; Administração; Arquivologia; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Contábeis; Geografia; História; Comunicação Social; Direito; Filosofia; Ecoturismo.

3.4. portador de diploma de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. Para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3** terão prioridade os candidatos com maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para o **item 3.4** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ao Curso (de acordo com os critérios citados no item **3.1, 3.2 e 3.3**, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

- 7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.**

INFORMAÇÕES:

**Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo UFSM
Campus Silveira Martins - Fone: 55 3224 4701 Rua Francisco Guerino, 407,**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES

Torno público que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de **44 (quarenta e quatro)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Redes de Computadores (código 078.CTISM)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 5, Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, Cidade Universitária, Bairro Camobi, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem;

2.5. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.6. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão aceitas todas as modalidades de ingresso na UFSM contempladas no item 1 do Edital Geral – **Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso, Reingresso com Transferência Interna e Portador de Diploma**, observando que o candidato deve ter completado, pelo menos, 360 horas aula no curso de origem.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Terão prioridade os candidatos com:

1º) Maior carga horária em disciplinas cumpridas no curso de origem e avaliadas pelo colegiado do curso como passíveis de aproveitamento;

2º) Maior média final de todas as disciplinas cursadas no curso de origem;

3º) Maior idade.

4.2. Casos excepcionais deverão ser definidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. O resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores

Prédio 5 – CTISM – UFSM

Fone: (55) 3220 9627 ou 3220 8042

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL nº 01/2013
TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INTERNET
Campus Frederico Westphalen

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **74 (setenta e quatro)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Sistemas de Internet (Código 080.TCAFW)**, **Campus Frederico Westphalen**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), ou entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no endereço: **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Linha Sete de Setembro, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000, Frederico Westphalen, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM);

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) **reingresso** de alunos que tenham se desvinculado do curso;

2º) **transferência interna**, de alunos de cursos graduação da UFSM presencial ou a distância;

3º) **reingressos com transferência interna**, de alunos que tenham se desvinculado de cursos graduação da UFSM presencial ou a distância;

4º) **transferência externa**, de alunos de cursos de Graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior presencial ou a distância que tenham concluído, no máximo 70% da carga horária total do curso de origem.

5º) Ingresso como **portador de diploma** em curso superior.

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

3.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar;

3.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média simples, considerando duas casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

3.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

6.5. os alunos selecionados, em caso de efetivação da matrícula, terão que se adaptar à oferta de disciplinas do semestre corrente;

6.6. todo e qualquer aproveitamento de créditos, deverá passar pela análise e aprovação da coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Para Internet;

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet/CAFW

Linha Sete de Setembro, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000

Fone: (55) 3744-8900 ou (55) 3744-8940

Frederico Westphalen - RS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA A INTERNET

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10 (dez)** vagas no Curso de **Tecnologia em Sistemas para a Internet – Campus Santa Maria (Código 084.CPSM)**, para ingresso no primeiro semestre de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex), ou entregues pelo candidato ou procurador, no **horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, no seguinte endereço: **na Secretaria Escolar do Colégio Politécnico da UFSM, sala A25, Prédio 70, Colégio Politécnico da UFSM, Campus, cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**. Não será aceito o envio da documentação por meio eletrônico;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. programas das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CONDIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA

3.1. Estar matriculado e frequentando regularmente o curso de origem.

3.2. Ter concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso pleiteado, excluído o estágio de habilitação profissional.

3.3. Ter concluído as competências DPADP0069 (Algoritmos e Programação), DPAPD0071 (Introdução a Computação) e DPADP0072 (Cálculo).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

4.1. **Reingresso** de alunos do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do Colégio Politécnico da UFSM;

4.2. **Transferência externa** de alunos dos cursos na área de Computação regularmente matriculados em instituições públicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, observando as condições estabelecidas do item 3.

4.3. **Transferência externa** de alunos dos cursos na área de Computação regularmente matriculados em instituições privadas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, observando as condições estabelecidas do item 3.

4.4. **Transferência interna** de alunos dos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, observando as condições estabelecidas do item 3, acarretando perda da vaga no curso de origem.

4.5. **Transferência interna** de alunos do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet oferecido em demais campi da UFSM, observando as condições estabelecidas do item 3.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º) maior número de créditos concluídos na instituição de origem;

2º) maior idade entre os concorrentes.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

Colégio Politécnico da UFSM, Prédio 70, Sala A25 ou Sala C12

Fone: (55) 3220-8059 ou (55) 3220-8070

Internet: www.ufsm.br (Editais)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
TERAPIA OCUPACIONAL**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período **de 14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **05 (cinco)** vagas no Curso de **Terapia Ocupacional (Código 212)**, para ingresso no primeiro semestre de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Curso de Terapia Ocupacional, sala 09, Prédio s/nº atrás do prédio 26 (CCS), Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**; no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. A documentação não será conferida no ato de recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. EXIGÊNCIA PARA SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Reingresso** de alunos que tenham perdido o vínculo com o Curso de Terapia Ocupacional da UFSM e que tenham cursado e concluído com aproveitamento, no mínimo, o segundo semestre (975 horas) e, no máximo, o quarto semestre (1.440 horas) do curso;

3.2. Aluno regularmente matriculado, **com vínculo** em Escola de Terapia Ocupacional do País, legalmente **reconhecida** e autorizada a funcionar, tendo cursado e concluído com aproveitamento, no mínimo, o segundo semestre (975 horas) e, no máximo, o quarto semestre (1.440 horas) – **transferência externa**;

3.3. **Portador de Diploma**: candidatos diplomados em curso da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

3.4. Para efeito de classificação, serão considerados nenhuma reprovação e a melhor média geral das notas referentes aos semestres concluídos a serem verificados através do histórico escolar.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE EM ORDEM DE PRIORIDADE:

4.1. ter a maior idade entre os candidatos.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Terapia Ocupacional

Sala 09 - Prédio s/nº atrás do prédio 26 (CCS)

Fone: (0 XX 55) 3220 9584

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
ZOOTECNIA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10 (dez)** vagas no Curso de **Zootecnia – Campus Santa Maria (Código 404)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Curso de Zootecnia, sala 3132, Prédio 42, do Centro de Ciências Rurais, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem, para **transferência externa. Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Currículo Vitae comprovado;

2.5. programa das disciplinas cursadas (exceto para o reingresso);

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso** – retorno de aluno em situação de abandono no curso de Zootecnia – UFSM, que tenha cumprido carga horária superior a 1.000 horas aula e que tenha se desvinculado da UFSM no máximo há cinco anos;

3.2. alunos regularmente matriculados em Curso de Zootecnia de Instituições de Ensino Superior Brasileiro, que tenham sido avaliadas pelo MEC, e que tenham concluído, no mínimo, 1.000 e, no máximo, 2.000 horas-aula (**transferência externa**).

4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS: (para seleção)

4.1. histórico Escolar – será analisado e tem como exigências mínima a média **sete** considerando-se todas as disciplinas em que o candidato tenha se matriculado e que sejam equivalentes as do programa do Curso de Zootecnia da UFSM. Serão consideradas as reprovações por nota e por frequência (nota zero), exceto para reingressos;

4.2. programa das disciplinas equivalentes cursadas (quando se trata de alunos de outras Instituições);

4.3. Curriculum Vitae comprovado.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. desempenho acadêmico;

5.2. Curriculum Vitae.

5.3. carga horária já cumprida.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/DERCA.

INFORMAÇÕES: Coordenação do Curso de Zootecnia Fone: (055) 3220 8159

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 01/2013
ZOOTECNIA
Campus de Palmeira das Missões

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **65 (sessenta e cinco)** vagas no Curso de **Zootecnia – Campus Palmeira das Missões (Código 2007)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.3. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Zootecnia, Avenida Independência, 3751, Cx Postal 151, CEP 98.300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do histórico escolar oficial com carimbo e assinatura da Instituição de Ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Currículum Vitae comprovado;

2.5. programa das disciplinas cursadas (exceto para o reingresso);

2.6. uma (01) cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo

com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso** - alunos que tenham se desvinculado do Curso de Zootecnia do CESNORS/UFSM;

3.2. **transferência interna** - alunos de cursos de Graduação da UFSM, em área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no mínimo 120 horas e no máximo 2.500 horas-aula.

3.3. **transferência externa** - alunos de cursos de Graduação, em área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no mínimo 120 e no máximo 2.500 horas-aula.

3.4. ingresso como **portador de diploma** em curso superior do Sistema Brasileiro de Ensino.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média cinco** considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência (nota zero).

4.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

A confirmação da vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constantes neste Edital

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 01/2013/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria/Coordenação do Curso de Zootecnia/CESNORS

Av. Independência, 3751 Fone: 55 3742 8820/ 3742 8825

Palmeira das Missões – RS